



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.092/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/11/2024.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2024 às 09:00 Horas.

O MUNICÍPIO DE VINHEDO, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 502/2024 de 03 de maio de 2024 de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado LICITAVINHEDO, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** – Processo nº 9.092/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES QUE CONSTARÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, para atendimento das Secretarias do Município de Vinhedo e gerida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 341/2023, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar na plataforma eletrônica.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Qualquer divergência entre as informações constantes entre o portal de compras e o edital, prevalecerá o quanto descrito neste documento convocatório.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações deverão ser formulados, exclusivamente em aba própria, diretamente no portal LICITAVINHEDO.

Caso necessário, ainda, exceto nos casos citados acima, os interessados poderão entrar em contato com os pregoeiros e/ou equipe de apoio de segunda à sexta-feira das 9 às 16 horas no Setor de Licitações, situado na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Bairro Centro, Vinhedo/SP, CEP 13.280- 085, por meio do telefone (19) 3826-7800, ramais 1112, 1113, 1115, 1121, 1122, 1125 ou 1126 pelo e-mail junior.alfredo@vinhedo.sp.gov.br.

Obs.: Durante a sessão pública, os(as) pregoeiros(as) ficam incomunicáveis e só atendem os licitantes através do chat do sistema.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

Advertência: O Município de Vinhedo ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições**, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I) Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, **exclusivamente** pelo site <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>.
- 2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br> e no Portal de Transparência do Município de Vinhedo/SP <https://www.vinhedo.sp.gov.br/portal/editais/1> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.
- 2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão.
- 2.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Registro de Preços, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 3.3. Optou-se pela escolha de ampla concorrência para esta licitação, visto que os itens não devem ser considerados de natureza divisível devido a necessidade de personalização, sendo que, caso adotada a licitação com cotas separadas para microempresas e empresas de pequeno porte, causaria prejuízos à administração pública, por conta da necessidade de personalização e padronização de todos os itens entregues. A obrigação prevista no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, para estabelecer cotas reservadas nos Editais não é absoluta, com amparo no artigo 49, inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, "Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".
- 3.4. A opção ora escolhida pela Administração não impede que as microempresas e empresas de pequeno porte participem do certame, inclusive beneficiando-se dos critérios de desempate propostos pela Lei 123/06, art. 44, § 2º, e do prazo para comprovação da regularidade fiscal do art. 43, § 1º, previstos inclusive na nova Lei de Licitações no art. 63, inciso III.
- 3.5. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:**
- 3.5.1. Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do art. 156, da Lei 14.133/21;
- 3.5.2. Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;
- 3.5.3. Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- 3.5.4. Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;
- 3.6. **Ficam também vedadas:**
- 3.6.1. A subcontratação para os itens indicados neste edital, para atestação de qualificação técnica da licitante.
- 3.6.2. A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.
- 3.7. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 3.7.1. A critério da Contratante, mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a Contratada poderá em regime de responsabilidade solidária subcontratar parte do objeto, dentro do que estabelece o artigo 122 da Lei Federal 14.133/2021.
- 3.7.2. Em havendo subcontratação a empresa deverá apresentar, como condição indispensável, documento relacionando o(s) nome(s) da(s) terceirizados, CNPJ, endereço completo, nome do responsável e respectivas declarações de quais os serviços a subcontratada prestará ao fiscal do contrato ou

substituto legal, que aprovará ou não a sua subcontratação, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o município de Vinhedo.

3.8. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.8.1. Será permitida a participação de consórcio com, no máximo, 03 (três) empresas.

3.8.2. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.8.2.1. É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.8.2.2. Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.8.2.3. O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

3.8.2.3.1. Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representaras consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

3.8.2.3.2. Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

3.8.2.3.3. As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.8.3. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

3.8.3.1. Ser empresa nacional;

3.8.3.2. Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

3.8.3.3. Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.8.4. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos;

3.8.5. Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado;

3.8.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item **3.7.2.2**;

3.8.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser cadastradas no site <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (ANEXO III).

4.2. No cadastramento da proposta – formulário eletrônico constante do sistema - **não poderá** conter informações que possam identificar o licitante – devendo conter apenas a indicação da **MODELO/MARCA, FABRICANTE e VALOR UNITÁRIO DO ITEM e DO LOTE** - observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

4.2.1. No cadastramento da proposta inicial, no sistema, é obrigatória a indicação da **MODELO/MARCA e fabricante do produto**, sempre que houver.



- 4.2.2. Na ausência de indicação da MODELO/MARCA e fabricante do produto o Licitante poderá ser desclassificado por não cumprimento do edital.
- 4.3. Após o cadastramento citado no item 4.2, deverá ser anexado o arquivo com a proposta inicial do licitante conforme o modelo apresentado no ANEXO VII.
- 4.4. A não apresentação do arquivo com a proposta inicial, conforme previsto no item 4.3, implicará na desclassificação do licitante.
- 4.5. A proposta inicial anexada ao sistema conforme item 4.3, somente será disponibilizada para consulta após o encerramento da fase de lances, de forma que o seu preenchimento não implicará na identificação ilícita prevista no item 4.2.
- 4.6. Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não se adotando qualquer tipo de arredondamento;
- 4.7. A redução mínima entre os lances será de **R\$ 100,00** (cem reais);
- 4.8. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura.
- 4.8.1. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.
- 4.9. A proposta deverá ter a especificação clara, completa e detalhada do item ofertado, conforme definido no ANEXO II.
- 4.10. No valor dos itens da proposta apresentada, deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado.
- 4.11. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por **motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a)**.
- 4.12. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes.
- 4.13. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Após análise da compatibilidade da proposta será concedido o prazo de 1 (uma) hora para envio da proposta readequada, nos termos do ANEXO VII, e após, será concedido novo prazo para envio dos documentos de habilitação elencados nos itens 5.6 a 5.9 deste instrumento.
- 5.2. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>.
- 5.3. Os documentos de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade ou, quando não especificada a validade, serem expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.
- 5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.6. **HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO**
- 5.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- 5.6.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- 5.6.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 5.6.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- 5.6.5. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no ANEXO IV;
- 5.6.6. AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO ÀO MUNICÍPIO DE VINHEDO, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens 5.6.1 a 5.6.6, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se contiver documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;
- 5.6.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



5.7. REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÕES

- 5.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 5.7.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 5.7.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado);
- 5.7.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- 5.7.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- 5.7.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 5.7.7.** Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com o inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, exigência prevista na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 (contida no ANEXO III).
- 5.7.8.** Declarações na forma dos ANEXOS III, IV, V, VI em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- 5.7.9.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- 5.7.10.** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.7.11.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora, terá assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 5.7.12.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **5.7.10** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

5.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.8.1.** Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;
- 5.8.2.** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos últimos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- 5.8.3.** Os documentos referidos no subitem **5.8.2** limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos.
- 5.8.4.** Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.122/2021).



5.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.9.1. Para a capacitação técnica operacional, a empresa deverá apresentar:

- 5.9.1.1. Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável (is) técnico(s);
- 5.9.1.2. Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ (para o lote 16), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável(is) técnico(s);
- 5.9.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características deste edital, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) das quantidades e prazos, bem como a atestação de realização pela licitante, conforme quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	50%
01	SOM PEQUENO PORTE	97
01	SOM GRANDE PORTE	12
02	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	38
02	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	7
03	SONORIZAÇÃO PARA AVENIDA	5
04	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA	5
04	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 SEM FECHAMENTO	85
05	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS	515
08	PAINEL LED OUTDOOR 4X2METROS	6
10	CAMARIM	5
11	GERADOR 200 KVA	16
11	GERADOR 450 KVA	3
12	TRIO ELÉTRICO	4
13	PALCO 8X6 METROS	25
15	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO	1750
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA	500
16	BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	60

5.9.2. Para a capacitação técnica profissional, a empresa deverá apresentar:

- 5.9.2.1. Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA ou CRQ, ou ainda, CRT (exclusivamente para geradores de energia de até 800KVA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente (Súmula 25 do TCE-SP), comprovando ter o referido profissional sido o responsável técnico pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes ao deste Termo de Referência, e que será responsável técnico pela montagem e desmontagem de todas as estruturas a serem contratadas, conforme quadro a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL
01	SOM PEQUENO PORTE	Engenheiro Eletricista
01	SOM GRANDE PORTE	Engenheiro Eletricista
02	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	Engenheiro Eletricista
02	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	Engenheiro Eletricista
03	SONORIZAÇÃO PARA AVENIDA	Engenheiro Civil
04	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA	Engenheiro Civil
04	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 SEM FECHAMENTO	Engenheiro Civil
05	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS	Engenheiro Civil
08	PAINEL LED OUTDOOR 4X2METROS	Engenheiro Civil
10	CAMARIM	Engenheiro Civil
11	GERADOR 200 KVA	Engenheiro Eletricista / Eletrotécnico
11	GERADOR 450 KVA	Engenheiro Civil / Eletrotécnico
12	TRIO ELÉTRICO	Engenheiro Eletricista
13	PALCO 8X6 METROS	Engenheiro Eletricista
15	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO	Engenheiro Civil
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA	Engenheiro Civil



16	BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental ou Químico
----	---------------------------	---

5.9.2.2. Comprovante de registro do Responsável Técnico, no CREA, se fará exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, em dia, emitida por aquele Conselho.

5.9.2.2.1. Para as empresas sediadas fora do Estado, torna-se necessário apresentar o visto do Certificado de Registro no CREA do Estado de São Paulo no ato da contratação.

5.9.2.3. Comprovação que a licitante possui em seu quadro técnico na data de apresentação da documentação de habilitação e da proposta, os seguintes profissionais, detentores de atestado de responsabilidade técnica:

5.9.2.3.1. Engenheiro Civil (para palco e outras estruturas metálicas); e,

5.9.2.3.2. Engenheiro Eletricista e Técnico (som e iluminação).

5.9.2.3.3. Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental ou Químico (banheiros químicos).

5.9.2.4. A comprovação de vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) por ela indicado como RT - Responsável Técnico será feita através de apresentação de um dos seguintes documentos:

5.9.2.4.1. Cópia da ficha de registro de empregados – RE; ou

5.9.2.4.2. Cópia da folha do livro de registro de empregados; ou

5.9.2.4.3. Carteira de Trabalho; ou

5.9.2.4.4. Contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; ou

5.9.2.4.5. Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica.

5.9.3. Da estrutura física e apresentação da licença ambiental:

5.9.3.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar, **na assinatura do contrato:**

5.9.3.2. Ter estrutura física no estado de SP, dotada de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do objeto deste Termo de Referência.

5.9.3.3. Para o item referente à contratação de serviços de locação de banheiros químicos, apresentar Autorização e Licença Ambiental para o manuseio e transporte dos dejetos.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será através do endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema.

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone: (19) 3826-7800 Ramal: 9115 ou suporte.vnh@presconinformatica.com.br.

6.3. Cada representante credenciado poderá representar **apenas uma licitante**, em cada pregão eletrônico.

6.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame.

6.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

6.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório, e ainda se obriga a:

6.6.1. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão;

6.8. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado, e por este motivo, sistemicamente, serão liberados ao(a) pregoeiro(a) apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances, sem possibilidade de acessar a documentação das outras licitantes, salvo se o(a) pregoeiro(a) desclassificar a empresa em análise.



- 6.9. Deverão ser anexadas ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação no momento em que solicitado pelo(a) pregoeiro(a), após a análise da proposta final, juntamente com os ANEXOS III, IV e VI deste Edital.
- 6.10. As empresas que se enquadrarem como ME/EPP deverão incluir também o ANEXO V, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.
- 6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos, cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame.
- 6.11.1. Os documentos de habilitação da licitante previstos no item 5 e seus subitens poderão ser apresentados originais ou cópias legíveis, conforme dispõe o inciso I do artigo 70 da Lei 14.133/2021;
- 6.11.2. Os documentos produzidos pela licitante (declarações e proposta) poderão ser assinados fisicamente ou por meio de assinaturas digitais (preferencialmente), conforme dispõe o §2º do artigo 12 da Lei 14.133/2021;
- 6.11.3. A veracidade dos documentos encaminhados em formato digital, será presumida pela apresentação do ANEXO IV deste edital;
- 6.11.4. Em caso de dúvidas quanto a autenticidade dos documentos, declarações e/ou propostas apresentadas pelo licitante, poderá ser realizada diligência com solicitação da apresentação dos originais ou cópia autenticadas dos documentos - sendo aceitas autenticação por cartório, permitidas as autenticações digitais, ter a declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021) ou autenticados por servidores públicos – em prazo a ser informado pelo(a) pregoeiro(a) para a comprovação de sua veracidade.
- 6.12. No dia e horário previsto neste Edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 6.13. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.14. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. Somente serão aceitos lances iguais ou inferiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 6.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.
- 6.18. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado esse prazo, o sistema, automaticamente, entrará em modo aleatório com duração de até dez minutos. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.19. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até 10% (dez por cento) superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 6.20. Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas no item 6.19, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 6.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 6.22. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.23. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 6.24. Antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 6.26. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.27. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando a pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 6.28. Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.29. Com supedâneo no art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao(à) pregoeiro(a), durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrísórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.
- 6.30. Os valores estimativos da presente licitação têm caráter sigiloso, nos termos do inciso VI do §1º do artigo 18 e artigo 24 “caput” todos da Lei 14.133/2021, sendo que referido sigilo será mantido até o encerramento do certame.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

- 7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 7.2. Para efeito do disposto no item 7 e seus subitens deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.2.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 7.2.2. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
 - 7.2.3. Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147/14.
 - 7.2.4. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a) pregoeiro(a) o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, sempre através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito;
 - 7.2.5. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no item 7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 7 e seus subitens, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4. O disposto no item 7 e seus subitens deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 8.2. Embora o critério de julgamento seja pelo menor preço por lote, serão considerados os valores unitários dos itens que compõem o lote, não sendo admitidos valores superiores aos valores referenciais unitários.
- 8.3. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.4. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do(a) pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.
- 8.5. O(s) licitante(s) detentor(es) da melhor oferta deverá(ão) apresentar ao(à) pregoeiro(a), no prazo máximo de 01 (uma) hora após o encerramento da etapa de lances deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o ANEXO VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) vencido(s).
- 8.6. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:
 - 8.6.1. Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
 - 8.6.2. Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer ao item 8.5.1 e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

- 8.6.3.** O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.
- 8.7.** Após a análise e aceite da proposta readequada descrita no item **8.4**, conceder-se-á o prazo de 1 (uma) hora para que os licitantes classificados em primeiro lugar anexem ao sistema, os documentos elencados no item **5** desde edital e, os quais serão analisados posteriormente pelo(a) pregoeiro(a).
- 8.8.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 8.9.** Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021.
- 8.10.** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) e a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.
- 8.11.** O(a) pregoeiro(a), observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, **aplicará as penalidades** previstas neste Edital.
- 8.12.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.
- 8.13.** O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Boletim Municipal de Vinhedo.
- 8.14.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;
- 9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, CATÁLOGOS, LAUDOS E DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS (SE O CASO)**
- 9.1.** Não serão aceitos catálogos técnicos que se limitem a transcrever as especificações do edital, devendo tal documento ser expedido ou editado pela fabricante do produto, contendo todas as especificações técnicas pertinentes.
- 9.2.** A apresentação de catálogos que não contenham as informações técnicas, ou de catálogos que se limitem a reproduzir a descrição do objeto tal como trazida no edital e no Termo de Referência, ensejará a reprovação do produto e consequente desclassificação da licitante, por desatendimento às exigências do edital.
- 9.3.** A não apresentação das amostras ou outros documentos exigidos dentro do prazo estabelecido será reputada como desistência, e a licitante será desclassificada, sendo-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas em Lei;
- 9.4.** A(s) amostra(s) deverão ser entregues na Secretaria da Administração, acompanhados de protocolo em 02 (duas) vias e impresso em papel timbrado da licitante, no qual deverá constar a descrição do produto (marca/ref/mod/fabricante), nº da licitação e do lote, além da relação do(s) documento(s) que porventura o(s) acompanhe(em);
- 9.5.** A amostra apresentada deverá conter os dados informativos, de acordo com as especificações técnicas descritas no ETP e no TR, estar embalada e devidamente identificada com nome da empresa, número do processo, número da licitação, objeto e deverá ser entregue na Secretaria da Administração, que expedirá documento atestando a entrega das amostras remetendo-a ao setor técnico da Secretaria da Educação;
- 9.6.** A empresa arrematante da licitação deverá responsabilizar-se, e às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, sob pena de aplicação de penalidade para a Empresa caso não cumpra o exigido no edital;
- 9.7.** Os itens apresentados para amostra não serão computados como itens entregues.
- 10. DOS RECURSOS**
- 10.1.** Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



- 10.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos deverão ser realizados através do endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>.
- 10.4. O recurso será dirigido ao(à) pregoeiro(a) que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.5. **É obrigatória a apresentação das razões recursais** para o conhecimento do recurso, a mera manifestação de intenção recursal não será considerada apta como recurso, sendo que neste caso o sistema prosseguirá automaticamente para a fase seguinte do certame.
- 10.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 10.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

- 11.1. Após a adjudicação do objeto e homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.2. No mesmo prazo, o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.
- 11.3. É facultado à PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 11.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 11.4. Caso a Ata de Registro de Preços seja encaminhado via correio, é facultado a Prefeitura, quando a **DETENTORA** não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 11.5. A **DETENTORA** na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.
- 11.6. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- 12.1. Ficam assegurados à **PREFEITURA**, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da **DETENTORA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **DETENTORA**, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.
- 12.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante os prazos indicados abaixo, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
 - 12.4.1. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 12.4.2. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação



sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **DETENTORA** incidirão sempre sobre os valores residuais da Ata de Registro de Preços.

12.6. Não havendo pagamento a fazer à **DETENTORA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

13.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

13.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

13.4. Será equivalente a inexecução total da obrigação o fato da **DETENTORA** se recusar a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade de sua proposta, sendo aplicada a multa equivalente 10% do valor total da Ata de Registro de Preços.

13.5. O atraso na entrega do objeto sujeitará a **DETENTORA** multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.

13.6. O descumprimento do prazo definido de 02 (dois) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial.

13.7. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

13.8. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

13.9. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

13.10. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

13.11. O eventual atraso no pagamento à **DETENTORA** acarretará a **PREFEITURA**, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte/Recurso	Dotação Orçamentária
304	01	14.02.13.392.1149.2.101.339030.01.1100000

15. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

15.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

15.2. Os serviços serão fornecidos de maneira parcelada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.3. Após o recebimento da AF pela CONTRATADA, toda a infraestrutura necessária à execução do evento deverá estar disponível e em conformidade com a solicitação, no local previamente indicado pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 08 (oito) horas do início do evento.

15.4. Se for necessário AVCB para o evento, o equipamento deverá ser montado com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

15.5. Em casos de extrema urgência, devidamente justificados e autorizados pelo Secretário Gestor e pelo Fiscal do Contrato, o pedido poderá ser formalizado através de e-mail ou telefone ou mensagens de texto ou através do aplicativo whatsapp, com envio posterior do Aviso de Fornecimento.

15.6. Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento.

15.7. A **DETENTORA** deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.



- 15.8. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa **DETENTORA**, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 15.9. Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos.
- 15.10. O recebimento dos produtos se dará definitiva e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.
- 15.11. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 15.12. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- 15.13. A **DETENTORA** deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 15.14. Os funcionários designados a execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a **DETENTORA** a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16. DOS PRAZOS

- 16.1. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, toda a infraestrutura necessária à execução do evento deverá estar disponível e em conformidade com a solicitação, no local previamente indicado pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 08 (oito) horas do início do evento.
- 16.2. Os eventos serão realizados na cidade de Vinhedo/SP.
- 16.3. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vinhedo não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.
- 16.4. A Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças e Economia em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (Anexo II) do presente edital.
- 17.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da **DETENTORA**.
- 17.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).
- 17.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 17.5. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.
- 17.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.
- 17.7. Por ocasião do pagamento, a **DETENTORA** deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.
- 17.8. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 17.9. **DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:** Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Vinhedo ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e no Decreto Federal n.º



9.580 de 22 de novembro de 2018 (Regulamento do Imposto de Renda), suas alterações e legislação que vierem a substituir, e ainda em observância ao disposto no Decreto n.º 251, de 11 de agosto de 2023 deste Município.

- 17.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- 17.11. Para efeitos de cálculo, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa RFB n.º 234, de 11 de janeiro de 2012, suas alterações e legislação que vierem a substituir, especialmente a coluna IR(02).
- 17.12. A Contratada deverá informar na emissão da Nota Fiscal a Base de Cálculo de Retenção do IR, a Alíquota aplicada (conforme o Anexo I IN da RFB n.º 1234/2012) e o Valor da Retenção do IR (em campo próprio ou nos dados adicionais da Nota Fiscal, em caso de Nota Fiscal de fornecimento de mercadoria, modelo: 55) e, em caso de enquadramento no art. 4º da IN da RFB n.º 1234/2012, deverá apresentar as declarações previstas nos anexos II e III da IN da RFB n.º 1234/2012.
- 17.13. As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis a que se referem o artigo n.º 12 e art. 15 da Lei Federal n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, bem como suas alterações e legislação que vierem a substituir, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos 111 e IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
- 17.14. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o artigo n.º 12 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislação que vierem a substituir, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes as declarações constantes nos Anexos II da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
- 17.15. As pessoas jurídicas mencionadas nos itens 17.13 e 17.14 deverão destacar em suas Notas Fiscais ou Faturas o fundamento legal para a sua imunidade, isenção ou tributação a alíquota zero, para fins do § 5º, do Art. 2º da IN-RFB 1234/2012.
- 17.16. Fica dispensada a retenção de imposto de renda de valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais) nos termos da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984 - CTM, e nos pagamentos efetuados nos termos do Decreto Municipal n.º 79/2008 e legislação que vierem a substituir.

18. DA GARANTIA/VALIDADE

- 18.1. O prazo de garantia e/ou validade ocorrerá conforme previsão estabelecida no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital, respeitando-se os prazos mínimos previsto na legislação de regência em casos de omissão.
- 18.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a **PREFEITURA**, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço e/ou produto originário.
- 18.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 18.4. Durante o período de garantia e/ou validade, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à **DETENTORA** de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia e/ou validade.

19. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1. FISCALIZAÇÃO

- 19.1.1. A fiscalização ocorrerá conforme especificações constantes neste edital e nos ANEXOS;
- 19.1.2. O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- 19.1.3. Caso o objeto licitado **seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios;**
- 19.1.4. O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 19.2.1.** Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da **DETENTORA**;
- 19.2.2.** Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da **DETENTORA**, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;
- 19.2.3.** A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;
- 19.2.4.** As exigências e a atuação da fiscalização pela **PREFEITURA** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **DETENTORA** no que concerne à execução do objeto contratado;
- 19.2.5.** A **DETENTORA** deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 19.2.6.** Fica a **PREFEITURA** isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;
- 19.2.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 20.1.** Fica assegurado ao Município de Vinhedo o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:
 - 20.1.1.** Adiada a data da abertura desta licitação;
 - 20.1.2.** Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 20.2.** A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.3.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 20.4.** A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

21. DOS CASOS OMISSOS

- 21.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) pregoeiro(a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 341/2023.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme ANEXO IX.
- 22.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.3.** É facultado ao(à) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.4.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.
- 22.8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vinhedo.
- 22.9.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- 22.9.1.** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 22.9.2.** Anexo II – Termo de Referência;
 - 22.9.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
 - 22.9.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
 - 22.9.5.** Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
 - 22.9.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
 - 22.9.7.** Anexo VII – Modelo de Nova Proposta Comercial;
 - 22.9.8.** Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação;
 - 22.9.9.** Anexo IX – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;
 - 22.9.10.** Anexo X – Ata de Registro de Preços.

Vinhedo, 12 de novembro de 2024

Adeline Rodrigues Brandão
Diretora do Departamento

Alfredo Carlos São José Junior
Pregoeiro



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Processo Administrativo nº:
9092/2024

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no item 101 do Plano Anual de Compras e Contratações de 2024 – 2ª revisão, publicado na edição nº 1.614 do Boletim Municipal de 29 de julho de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Visando atender a demanda desta Prefeitura Municipal de Vinhedo, foi mapeada a necessidade relativa à prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos diversos eventos promovidos pelo município.

Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços, por se tratar de objeto comum a diversas Secretarias, visando atender as demandas de inaugurações, shows, exposições, seminários, conferências, apresentações, Festa da Uva, aniversário de Vinhedo, Natal, Réveillon e demais eventos executados e apoiados por esta Prefeitura Municipal.

Tendo em vista que nem sempre estes eventos são realizados em áreas com infraestrutura necessária, necessitamos de aparato para que possamos atender adequadamente a este público.

Ademais, o Município já efetivou a contratação na forma e com os mesmos objetos em anos anteriores, o que comprova o atingimento da finalidade pública, que é a estruturação dos eventos institucionais e culturais no Município.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Assegurar condições materiais, de logística e de recursos humanos para a realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Entregar na data informada, o serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes neste ETP;
- ✓ Responder por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- ✓ Manter durante toda a vigência da ARP as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto da ARP, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da ARP;
- ✓ Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega dos produtos;
- ✓ Substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os produtos objeto da ARP em que se verifiquem má qualidade, que estejam em desacordo com a especificação solicitada ou divergente do descrito neste ETP, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis;
- ✓ Acatar as normas e condições descritas neste ETP.

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para a capacitação técnica operacional, a empresa deverá apresentar:

- ✓ Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável(is) técnico(s);
- ✓ Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ (para o lote 16), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável(is) técnico(s);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características deste edital, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) das quantidades e prazos, bem como a atestação de realização pela licitante, conforme quadro abaixo:



LOTE	DESCRIÇÃO	50%
01	SOM PEQUENO PORTE	97
01	SOM GRANDE PORTE	12
02	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	38
02	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	7
03	SONORIZAÇÃO PARA AVENIDA	5
04	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA	5
04	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 SEM FECHAMENTO	85
05	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS	515
08	PAINEL LED OUTDOOR 4X2METROS	6
10	CAMARIM	5
11	GERADOR 200 KVA	16
11	GERADOR 450 KVA	3
12	TRIO ELÉTRICO	4
13	PALCO 8X6 METROS	25
15	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO	1750
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA	500
16	BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	60

Para a capacitação técnica profissional, a empresa deverá apresentar:

- ✓ Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA ou CRQ, ou ainda, CRT (exclusivamente para geradores de energia de até 800KVA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente (Súmula 25 do TCE-SP), comprovando ter o referido profissional sido o responsável técnico pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes ao deste ETP, e que será responsável técnico pela montagem e desmontagem de todas as estruturas a serem contratadas, conforme quadro a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL
01	SOM PEQUENO PORTE	Engenheiro Eletricista
01	SOM GRANDE PORTE	Engenheiro Eletricista
02	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	Engenheiro Eletricista
02	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	Engenheiro Eletricista
03	SONORIZAÇÃO PARA AVENIDA	Engenheiro Civil
04	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA	Engenheiro Civil
04	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 SEM FECHAMENTO	Engenheiro Civil
05	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS	Engenheiro Civil
08	PAINEL LED OUTDOOR 4X2METROS	Engenheiro Civil
10	CAMARIM	Engenheiro Civil
11	GERADOR 200 KVA	Engenheiro Eletricista / Eletrotécnico
11	GERADOR 450 KVA	Engenheiro Civil / Eletrotécnico
12	TRIO ELÉTRICO	Engenheiro Eletricista
13	PALCO 8X6 METROS	Engenheiro Eletricista
15	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO	Engenheiro Civil
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA	Engenheiro Civil
16	BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental ou Químico

- ✓ Comprovante de registro do Responsável Técnico, no CREA, se fará exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, em dia, emitida por aquele Conselho.
 - Para as empresas sediadas fora do Estado, torna-se necessário apresentar o visto do Certificado de Registro no CREA do Estado de São Paulo no ato da contratação.
- ✓ Comprovação que a licitante possui em seu quadro técnico na data de apresentação da documentação de habilitação e da proposta, os seguintes profissionais, detentores de atestado de responsabilidade técnica:
 - Engenheiro Civil (para palco e outras estruturas metálicas); e,
 - Engenheiro Eletricista e Técnico (som e iluminação).
 - Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental ou Químico (banheiros químicos).
- ✓ A comprovação de vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) por ela indicado como RT - Responsável Técnico será feita através de apresentação de um dos seguintes documentos:



- Cópia da ficha de registro de empregados – RE; ou
- Cópia da folha do livro de registro de empregados; ou
- Carteira de Trabalho; ou
- Contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; ou
- Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica.

DA ESTRUTURA FÍSICA E APRESENTAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A empresa a ser contratada deverá comprovar, **na assinatura do contrato**:

- ✓ Ter estrutura física no estado de SP, dotada de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do objeto deste ETP.
- ✓ Para o item referente à contratação de serviços de locação de banheiros químicos, apresentar Autorização e Licença Ambiental para o manuseio e transporte dos dejetos.

DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratada

- ✓ Obedecer aos prazos e horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas neste ETP;
- ✓ Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- ✓ Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular em todos os eventos;
- ✓ Responsabilizar-se por todo o ônus relativo à execução do contrato, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua montagem no local de destino, recolhimento de material após o evento e segurança dos equipamentos durante e após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à Contratante;
- ✓ Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Contratante;
- ✓ Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à Contratante, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- ✓ Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por sua conta exclusiva todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- ✓ Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- ✓ Manter seus empregados devidamente identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles cuja atuação, permanência ou
- ✓ comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante ou ao interesse do serviço público;
- ✓ Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, no prazo máximo de 4 (quatro) horas antes da realização do evento;
- ✓ Responsabilizar-se, unilateralmente, pela segurança e integridade de todos os equipamentos utilizados antes, durante a execução dos serviços e após a realização do evento;
- ✓ Responsabilizar-se pela segurança e garantia da execução dos serviços de seus funcionários, não restando qualquer tipo de responsabilidade subsidiária por parte da Contratante;
- ✓ Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados pela Contratante e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste ETP;
- ✓ Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos neste ETP, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais, de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade aos órgãos e entidades do município de Vinhedo por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da Contratada, deixados no local dos serviços durante a execução desses;
- ✓ Comunicar à Contratante em tempo hábil, por escrito, fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, viabilizando a interferência da Contratante e a correção da situação apresentada;



- ✓ Todo equipamento de som e iluminação será transportado, montado e alinhado, pela equipe da Contratada, estando pronto para passagem de som, pelas bandas, em no mínimo 03 horas antes da hora marcada para início dos eventos;

Da Contratante

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- ✓ Recusar-se a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- ✓ Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas por parte da Contratada
- ✓ todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- ✓ Solicitar reunião prévia, caso necessário, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada, para dar as orientações que se fizerem necessárias;
- ✓ Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da Contratada;
- ✓ Atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos.

DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;
- ✓ Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com **recursos de Convênios**, portanto, **o edital deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e da União**;
- ✓ Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - Atesto definitivo da Secretaria requisitante;
 - Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo;
 - Danos ocasionados à Municipalidade ou terceiros, apurados ou com apuração em curso.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ✓ A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, e, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser prorrogada por igual período.
- ✓ Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) meses da vigência da ARP.
- ✓ Na hipótese de prorrogação da ARP, os preços serão reajustados pelo índice IPCA-IBGE.
- ✓ Para que seja possível a prorrogação da ARP, deverá ser comprovada a vantajosidade dos preços reajustados em face dos preços praticados no mercado.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- ✓ A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta Requisitante.
- ✓ Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- ✓ Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- ✓ Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- ✓ Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- ✓ Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- ✓ Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- ✓ Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- ✓ Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

DA SUBCONTRATAÇÃO

- ✓ A critério da Contratante, mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a Contratada poderá em regime de responsabilidade solidária subcontratar parte do objeto, dentro do que estabelece o artigo 122 da Lei Federal 14.133/2021.
- ✓ **Fica vedada a subcontratação para os itens indicados para atestação de qualificação técnica.**



- ✓ Em havendo subcontratação a empresa deverá apresentar, como condição indispensável, documento relacionando o(s) nome(s) da(s) terceirizados, CNPJ, endereço completo, nome do responsável e respectivas declarações de quais os serviços a subcontratada prestará ao fiscal do contrato ou substituto legal, que aprovará ou não a sua subcontratação, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o município de Vinhedo.

DAS SANÇÕES

- ✓ Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

- ✓ Após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela CONTRATADA, toda a infraestrutura necessária à execução do evento deverá estar disponível e em conformidade com a solicitação, no local previamente indicado pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 08 (oito) horas do início do evento.
- ✓ Se for necessário AVCB para o evento, o equipamento deverá ser montado com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
- ✓ Os eventos serão realizados na cidade de Vinhedo.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o cenário mercadológico, verifica-se a existência de várias empresas que prestam esse tipo de serviço, tratando-se, portanto de serviço comum com predominância no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a satisfação do interesse público e diante das experiências adquiridas nas contratações anteriores, entende-se que a melhor solução para locação de equipamentos de eventos é a que segue:

Após cada lote, seguem descritas as exigências atinentes à perfeita execução do objeto:

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 01		
01	100	Locação de SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE Sistemas de som micro porte composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 04 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 03 microfones headsets; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som; 01 mesa 12 canais. Locação para 01 (uma) diária.
02	25	Locação de SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE Sistemas de som micro porte composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 04 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 03 microfones headsets; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som; 01 mesa 12 canais. Locação para 03(três) diárias.
03	100	Locação de: SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Sistema de som pequeno porte composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave; 04 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 02 andaimes para suporte das caixas acústicas; 01 potência 5000 Watts RMS; 01 potência 3000 Watts RMS; 01 potência 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo; 01 mesa 32 canais para PA. E monitor; 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 02 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores; 05 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 10 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 24 vias com 40 metros; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m;



		01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. Locação de 01 (uma) diária.
04	40	Locação de: SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Sistema de som pequeno porte composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave; 04 caixas acústicas para medias e altas 37 frequências; 02 andaimes para suporte das caixas acústicas; 01 potência 5000 Watts RMS; 01 potência 3000 Watts RMS; 01 potência 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo; 01 mesa 32 canais para PA. E monitor; 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 02 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores; 05 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 10 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 24 vias com 40 metros; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. Locação de 03 (três) diárias.
05	20	Locação de: SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Sistema de som pequeno porte composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave; 04 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 02 andaimes para suporte das caixas acústicas; 01 potência 5000 Watts RMS; 01 potência 3000 Watts RMS; 01 potência 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo; 01 mesa 32 canais para PA. E monitor; 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 02 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores; 05 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 10 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 24 vias com 40 metros; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. Locação de 20 (vinte) diárias.
06	70	Locação de SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE Sistema de som médio porte composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas 36 frequências para o Side Fill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 25 microfones com pedestais; 08 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. Locação de 01 (uma) diária.
07	15	Locação de SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE Sistema de som médio porte composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas 36 frequências para o Side Fill; 01 potencia 5000 Watts RMS para



		o Side Fill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 25 microfones com pedestais; 08 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 08 direct ox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. Locação de 03 (três) diárias.
08	10	Locação de SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE Sistema de som médio porte composto de: 08caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas 36requências para o Side Fill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 25 microfones com pedestais; 08 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 08 direct ox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. Locação de 20 (vinte) diárias.
09	30	Locação de SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE Sistema de som grande porte com PA em sistema Fly compatível para 20000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave; 24 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 06 potências 5000 Watts RMS; 06 potências 3000 Watts RMS; 06 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas 35requências para o Side Fill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa; 03 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para teclado; 01 amplificador para contra baixo; 30 microfones com pedestais; 08 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 12 direct ox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. Locação de 01 (uma) diária.
10	10	Locação de SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE Sistema de som grande porte com PA em sistema Fly compatível para 20000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave; 24 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 06 potências 5000 Watts RMS; 06 potências 3000 Watts RMS; 06 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para



		medias e altas 35requências para o Side Fill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa; 03 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para teclado; 01 amplificador para contra baixo; 30 microfones com pedestais; 08 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 12 direct ox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. Locação de 03 (três) diárias.
11	10	Locação de SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE Sistema de som grande porte com PA em sistema Fly compatível para 20000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave; 24 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 06 potências 5000 Watts RMS; 06 potências 3000 Watts RMS; 06 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas 35requências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa; 03 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para teclado; 01 amplificador para contra baixo; 30 microfones com pedestais; 08 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 12 direct ox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. Locação de 20 (vinte) diárias.

OBS: Observações referentes à sonorização:

Deverá prover todos os cabos, subsnakes e multicabos, amplificadores, equipamentos e cabos para iluminação, etc., apropriados para o sistema estéreo de som e iluminação. O P.A. deverá ser composto por caixas de Altas, Médias, Graves e devem ser montadas nas laterais do palco. Não montar as caixas de subgraves embaixo do palco para que não haja problemas com as sobras de frequências de graves.

Deverá a empresa instalar e operar os equipamentos de sonorização durante todo o evento, através de, no mínimo, um profissional – operador de áudio. Todas as montagens deverão estar acompanhadas das respectivas ART's, emitidas pelo profissional, responsável técnico da contratada.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 02		
01	60	Locação de: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE Sistemas de iluminação micro porte composto de: 12 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 01 modulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 04 Set Lights de 1000 watts, 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. Locação de 01 (uma) diária.
02	20	Locação de: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE Sistemas de iluminação micro porte composto de: 12 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 01 modulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 32 canais



		DMX 512; 04 elipsoidais; 04 Set Lights de 1000 watts, 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada Locação de 03 (três) diárias.
03	60	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sistemas de iluminação pequeno porte composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 modulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 10 Set Lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 Maquina de fumaça de 800 watts; 04 moving spot 575; 04 moving wash 575, 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. Locação de 01 (uma) diária.
04	15	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sistemas de iluminação pequeno porte composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 modulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 10 Set Lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 Maquina de fumaça de 800 watts; 04 moving spot 575; 04 moving wash 575, 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. Locação de 03 (três) diárias.
05	15	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sistemas de iluminação pequeno porte composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 modulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 10 Set Lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 Maquina de fumaça de 800 watts; 04 moving spot 575; 04 moving wash 575, 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. Locação de 20 (vinte) diárias.
06	40	Locação de: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO MÉDIO PORTE Sistema de iluminação médio porte Composto de: 72 refletores PAR-64; 08 elipsoidais; 20 Set Lights de 1000 watts; 24 refletores ACL de 300watts; 08 PC 1000 watts; 08 Fresnel 1000 watts; 04 mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 08 moving spot 575; 08 moving wash 575; 02 Maquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 mesa controladora DMX; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 60m; 60 metros lineares de treliça de alumínio; 08 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 06 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,38); 06 Bases, 06 Sleeve Block; 06 Pau de Carga; 06 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. Locação de 01 (uma) diária.
07	20	Locação de: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO MÉDIO PORTE Sistema de iluminação médio porte Composto de: 72 refletores PAR-64; 08 elipsoidais; 20 Set Lights de 1000 watts; 24 refletores ACL de 300watts; 08 PC 1000 watts; 08 Fresnel 1000 watts; 04 mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 08 moving spot 575; 08 moving wash 575; 02 Maquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 mesa controladora DMX; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 60m; 60 metros lineares de treliça de alumínio; 08 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 06 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,38); 06 Bases, 06 Sleeve Block; 06 Pau de Carga; 06 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. Locação 03 (três) diárias.
08	05	Locação de: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO MÉDIO PORTE Sistema de iluminação médio porte Composto de: 72 refletores PAR-64; 08 elipsoidais; 20 Set Lights de 1000 watts; 24 refletores ACL de 300watts; 08 PC 1000 watts; 08 Fresnel 1000 watts; 04 mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 08 moving spot 575; 08 moving wash 575; 02 Maquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 mesa



		controladora DMX; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 60m; 60 metros lineares de treliça de alumínio; 08 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 06 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,38); 06 Bases, 06 Sleeve Block; 06 Pau de Carga; 06 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. Locação 20 (vinte) diárias.
09	15	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE composto de: 96 refletores PAR-64; 16 elipsoidais; 40 Set Lights de 1000 watts; 24 refletores ACL de 300watts; 16 PC 1000 watts; 16 Fresnel 1000 watts; 12 mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 24 moving spot 575; 24 moving wash 575; 04 Maquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 02 Canhões c/ intercom (operador de canhão); 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 Mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW p/ canal; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 100m; 90 metros lineares de treliça de alumínio; 12 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 12 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,38); 08 Bases, 08 Sleeve Block; 08 Pau de Carga; 08 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. Locação de 01 (uma) diária.
10	05	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE composto de: 96 refletores PAR-64; 16 elipsoidais; 40 Set Lights de 1000 watts; 24 refletores ACL de 300watts; 16 PC 1000 watts; 16 Fresnel 1000 watts; 12 mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 24 moving spot 575; 24 moving wash 575; 04 Maquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 02 Canhões c/ intercom (operador de canhão); 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 Mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW p/ canal; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 100m; 90 metros lineares de treliça de alumínio; 12 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 12 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,38); 08 Bases, 08 Sleeve Block; 08 Pau de Carga; 08 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. Locação de 03 (três) diárias.
11	05	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE composto de: 96 refletores PAR-64; 16 elipsoidais; 40 Set Lights de 1000 watts; 24 refletores ACL de 300watts; 16 PC 1000 watts; 16 Fresnel 1000 watts; 12 mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 24 moving spot 575; 24 moving wash 575; 04 Maquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 02 Canhões c/ intercom (operador de canhão); 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 Mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW p/ canal; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 100m; 90 metros lineares de treliça de alumínio; 12 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 12 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,38); 08 Bases, 08 Sleeve Block; 08 Pau de Carga; 08 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. Locação de 20 (vinte) diárias.

Observações referentes à iluminação:

Deverá prover todos os cabos, etc., apropriados para o sistema de iluminação. Deverá a empresa instalar e operar os equipamentos de iluminação durante todo o evento, através de, no mínimo, um profissional – operador de luz.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 03		
01	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA AVENIDA – 1 DIA DE EVENTO: Especificações: Sistema de PA Montagem de 12 (doze) torres de som distantes uma da outra em média de 20 metros, cada torre de som deverá ter: O Sistema de PA deverá ser em 04 (quatro) Vias: Caixa Plana (Ex: KF850), mais o Sub Woofer O Sistema de PA deverá ter resposta de frequência de 20Hz á 20KHz; Oferecer "Pressão Sonora" de 135db SPL Sistema de Altas: de 125db á 135db SPL por caixa, resposta de frequência de 200Hz a 20KHz; Quantidade de caixas do Sistema de Altas: 02(duas) caixas por torre de som



		Sistema de Sub Woofer: de 135db á 140db SPL por caixa, resposta de frequência de 20Hz á 150Hz; Quantidade de caixas do Sistema Sub Woofer: 01(uma) caixa por torre 06(seis) torres de PA medindo 1,5C x 1,5L x 2,00H, com pranchas pra suporte de caixas. Amplificação do PA Os amplificadores deverão atender plenamente o sistema de P.A com as 4(quatro) vias independentes (Ref.: Crown, Lab Groupen, Powersoft ou similar superior) 01(um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital 4(quatro) vias <i>Quantidade de amplificadores: 01 (um) rack por torre com 01(um) gerenciador por rack.</i> 06(seis) lances de cabos de sinal nas seguintes medidas: 02(dois) lances de cabos de sinal 40 (quarenta) metros 02(dois) lances de cabos de sinal 80 (oitenta) metros 02(dois) lances de cabos de sinal 120 (cento e vinte) metros Obs: <i>Em nenhuma hipótese pode haver emendas nos cabos</i> Console de PA 01 (um) Console Digital de 16(dezesseis) canais de entrada/mono, 04(quatro) retornos de efeitos, 08(oito) Mix, 08(oito) buses e saídas LR (Ref.: / 01v96 / 01v96i Yamaha ou similar superior) Periféricos de PA 01(um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital 4 (quatro) vias 01(um) Equalizador Gráfico 31 bandas estéreo importado (Ref.: Klark Teknik ou similar superior) 01 (um) Aparelho de CD/MP3 profissional (CDJ) Sistema de monitor O Sistema de Monitor deverá ser 02(duas vias /e ou Full Range O Sistema de Monitor deverá ter resposta de frequência de 60Hz á 18KHz +-3db; LF: 02 (dois) Alto Falantes de 12" / 400W; HF: 01 (um) Driver de 2" / 150W; Quantidade: 02(dois) Monitores em 02(duas) vias independentes Amplificação dos monitores Os amplificadores deverão atender plenamente o Sistema de Monitor (Ref.: Crown, Lab Groupen, Powersoft ou similar superior) BACK LINE: Microfones 02(dois) microfones sem fio UHF profissional com 1.400 frequências pré-programadas (Ref.: Sennheiser EW100 G3 ou similar superior) 03(três) microfones com fio (Ref.: Shure SM 58 ou similar superior) 05(cinco) pedestais Direct box 02 (dois) Direct Box Passivos Cabos 20(vinte) cabos XLR 04(quatro) Cabos P10 X P10 02(duas) réguas de A/C para atender as necessidades do Palco 30(trinta) metros de cabo trifásico de 50mm² 30(trinta) metros de cabo de 50mm² para sistema de aterramento Cabos suficientes para atender todo o sistema
--	--	---



		Acessórios 01(um) Sub Snake com 12 vias Gerenciamento de energia 01(um) Main Power de 20 KVA, estabilizado eletronicamente 400(quatrocentos) metros de cabos de energia 10mm² para alimentação dos racks de potência Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. <i>Responsabilidades do contratado:</i> 02(dois) técnicos de som e 02(dois) auxiliares técnicos de som para operação do equipamento durante todo o período do evento. Compreendendo os serviços de instalação, operação e remoção completa dos equipamentos. ART assinada pelo Engenheiro Elétrico registrado no CREA/SP, com todas as Taxas recolhidas antecipadamente e Laudo preenchido de acordo IT – 41/11. A contratada é responsável por todas as despesas com frete, refeições, carregadores, mão de obra técnica, montagem e desmontagem, taxas, impostos e demais despesas decorrentes da prestação do serviço. O sistema deverá ser obrigatoriamente aterrado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA AVENIDA – PARA 03 DIAS DE EVENTO: Especificações: Sistema de PA Montagem de 12 (doze) torres de som distantes uma da outra em média de 20 metros, cada torre de som deverá ter: O Sistema de PA deverá ser em 04 (quatro) Vias: Caixa Plana (Ex: KF850), mais o Sub Woofer O Sistema de PA deverá ter resposta de frequência de 20Hz á 20KHz; Oferecer “Pressão Sonora” de 135db SPL Sistema de Altas: de 125db á 135db SPL por caixa, resposta de frequência de 200Hz a 20KHz; Quantidade de caixas do Sistema de Altas: 02(duas) caixas por torre de som Sistema de Sub Woofer: de 135db á 140db SPL por caixa, resposta de frequência de 20Hz á 150Hz; Quantidade de caixas do Sistema Sub Woofer: 01(uma) caixa por torre 06(seis) torres de PA medindo 1,5C x 1,5L x 2,00H, com pranchas pra suporte de caixas. Amplificação do PA Os amplificadores deverão atender plenamente o sistema de P.A com as 4(quatro) vias independentes (Ref.: Crown, Lab Groupen, Powersoft ou similar superior) 01(um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital 4(quatro) vias <i>Quantidade de amplificadores: 01 (um) rack por torre com 01(um) gerenciador por rack.</i>



	06(seis) lances de cabos de sinal nas seguintes medidas: 02(dois) lances de cabos de sinal 40 (quarenta) metros 02(dois) lances de cabos de sinal 80 (oitenta) metros 02(dois) lances de cabos de sinal 120 (cento e vinte) metros Obs: <i>Em nenhuma hipótese pode haver emendas nos cabos</i> Console de PA 01 (um) Console Digital de 16(dezesseis) canais de entrada/mono, 04(quatro) retornos de efeitos, 08(oito) Mix, 08(oito) buses e saídas LR (Ref.: / 01v96 / 01v96i Yamaha ou similar superior) Periféricos de PA 01(um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital 4 (quatro) vias 01(um) Equalizador Gráfico 31 bandas estéreo importado (Ref.: Klark Teknik ou similar superior) 01 (um) Aparelho de CD/MP3 profissional (CDJ) Sistema de monitor O Sistema de Monitor deverá ser 02(duas vias /e ou Full Range O Sistema de Monitor deverá ter resposta de frequência de 60Hz á 18KHz +-3db; LF: 02 (dois) Alto Falantes de 12" / 400W; HF: 01 (um) Driver de 2" / 150W; Quantidade: 02(dois) Monitores em 02(duas) vias independentes Amplificação dos monitores Os amplificadores deverão atender plenamente o Sistema de Monitor (Ref.: Crown, Lab Groupen, Powersoft ou similar superior) BACK LINE: Microfones 02(dois) microfones sem fio UHF profissional com 1.400 frequências pré-programadas (Ref.: Sennheiser EW100 G3 ou similar superior) 03(três) microfones com fio (Ref.: Shure SM 58 ou similar superior) 05(cinco) pedestais Direct box 02 (dois) Direct Box Passivos Cabos 20(vinte) cabos XLR 04(quatro) Cabos P10 X P10 02(duas) réguas de A/C para atender as necessidades do Palco 30(trinta) metros de cabo trifásico de 50mm² 30(trinta) metros de cabo de 50mm² para sistema de aterramento Cabos suficientes para atender todo o sistema Acessórios 01(um) Sub Snake com 12 vias Gerenciamento de energia 01(um) Main Power de 20 KVA, estabilizado eletronicamente 400(quadrocentos) metros de cabos de energia 10mm² para alimentação dos racks de potência Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. <i>Responsabilidades do contratado:</i> 02(dois) técnicos de som e 02(dois) auxiliares técnicos de som para operação do equipamento durante todo o período do evento. Compreendendo os serviços de instalação, operação e remoção completa dos equipamentos.
--	---



		ART assinada pelo Engenheiro Elétrico registrado no CREA/SP, com todas as Taxas recolhidas antecipadamente e Laudo preenchido de acordo IT – 41/11. A contratada é responsável por todas as despesas com frete, refeições, carregadores, mão de obra técnica, montagem e desmontagem, taxas, impostos e demais despesas decorrentes da prestação do serviço. O sistema deverá ser obrigatoriamente aterrado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
03	02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA AVENIDA – PARA 20 DIAS DE EVENTO: Especificações: Sistema de PA <i>Montagem de 12 (doze) torres de som distantes uma da outra em média de 20 metros, cada torre de som deverá ter:</i> O Sistema de PA deverá ser em 04 (quatro) Vias: Caixa Plana (Ex: KF850), mais o Sub Woofer O Sistema de PA deverá ter resposta de frequência de 20Hz á 20KHz; Oferecer “Pressão Sonora” de 135db SPL Sistema de Altas: de 125db á 135db SPL por caixa, resposta de frequência de 200Hz a 20KHz; Quantidade de caixas do Sistema de Altas: 02(duas) caixas por torre de som Sistema de Sub Woofer: de 135db á 140db SPL por caixa, resposta de frequência de 20Hz á 150Hz; Quantidade de caixas do Sistema Sub Woofer: 01(uma) caixa por torre 06(seis) torres de PA medindo 1,5C x 1,5L x 2,00H, com pranchas pra suporte de caixas. Amplificação do PA Os amplificadores deverão atender plenamente o sistema de P.A com as 4(quatro) vias independentes (Ref.: Crown, Lab Groupen, Powersoft ou similar superior) 01(um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital 4(quatro) vias <i>Quantidade de amplificadores: 01 (um) rack por torre com 01(um) gerenciador por rack.</i> 06(seis) lances de cabos de sinal nas seguintes medidas: 02(dois) lances de cabos de sinal 40 (quarenta) metros 02(dois) lances de cabos de sinal 80 (oitenta) metros 02(dois) lances de cabos de sinal 120 (cento e vinte) metros Obs: <i>Em nenhuma hipótese pode haver emendas nos cabos</i> Console de PA 01 (um) Console Digital de 16(dezesseis) canais de entrada/mono, 04(quatro) retornos de efeitos, 08(oito) Mix, 08(oito) buses e saídas LR (Ref.: / 01v96 / 01v96i Yamaha ou similar superior) Periféricos de PA 01(um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital 4 (quatro) vias 01(um) Equalizador Gráfico 31 bandas estéreo importado



	(Ref.: Klark Teknik ou similar superior) 01 (um) Aparelho de CD/MP3 profissional (CDJ) Sistema de monitor O Sistema de Monitor deverá ser 02(duas vias /e ou Full Range O Sistema de Monitor deverá ter resposta de frequência de 60Hz á 18KHz +- 3db; LF: 02 (dois) Alto Falantes de 12" / 400W; HF: 01 (um) Driver de 2" / 150W; Quantidade: 02(dois) Monitores em 02(duas) vias independentes Amplificação dos monitores Os amplificadores deverão atender plenamente o Sistema de Monitor (Ref.: Crown, Lab Groupen, Powersoft ou similar superior) BACK LINE: Microfones 02(dois) microfones sem fio UHF profissional com 1.400 frequências pré-programadas (Ref.: Sennheiser EW100 G3 ou similar superior) 03(três) microfones com fio (Ref.: Shure SM 58 ou similar superior) 05(cinco) pedestais Direct box 02 (dois) Direct Box Passivos Cabos 20(vinte) cabos XLR 04(quatro) Cabos P10 X P10 02(duas) réguas de A/C para atender as necessidades do Palco 30(trinta) metros de cabo trifásico de 50mm² 30(trinta) metros de cabo de 50mm² para sistema de aterramento Cabos suficientes para atender todo o sistema Acessórios 01(um) Sub Snake com 12 vias Gerenciamento de energia 01(um) Main Power de 20 KVA, estabilizado eletronicamente 400(quatrocentos) metros de cabos de energia 10mm² para alimentação dos racks de potência Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. <i>Responsabilidades do contratado:</i> 02(dois) técnicos de som e 02(dois) auxiliares técnicos de som para operação do equipamento durante todo o período do evento. Compreendendo os serviços de instalação, operação e remoção completa dos equipamentos. ART assinada pelo Engenheiro Elétrico registrado no CREA/SP, com todas as Taxas recolhidas antecipadamente e Laudo preenchido de acordo IT – 41/11. A contratada é responsável por todas as despesas com frete, refeições, carregadores, mão de obra técnica, montagem e desmontagem, taxas, impostos e demais despesas decorrentes da prestação do serviço. O sistema deverá ser obrigatoriamente aterrado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida.
--	---



		O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
--	--	--

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 04		
01	10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA EVENTOS (pedido mínimo 500 lugares) Estrutura da arquibancada confeccionada em tubos de aço costurado com capacidade de 1 pessoa por 0,45 metro linear. Montada conforme especificações da NBR-9077 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas n.º 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo em vigor, confeccionada em estrutura metálica tubular pintada ou galvanizada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, conforme especificações da ABNT. Travamentos com tubos de 1" por 2,20m de comprimento, assento em plataforma de madeira especial devidamente pintada medindo 2,50m de comprimento por 0,80m de largura cada. Acesso ao público na parte frontal da arquibancada através de escadas direcionadas a passarela de 1,20 x 1,50 mts, em conjunto com os assentos da arquibancada. Escadas de acesso em estrutura metálica, instaladas na parte frontal da arquibancada. Altura da parte frontal variando de 1,20 a 1,50 metros. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá seguir o cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Locação para 03 (três) diárias.
02	10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA PIRAMIDAL – Especificação: Arquibancada com 100 metros lineares de comprimento, com 5 degraus e com capacidade para aproximadamente 2000 pessoas, conforme especificações da NBR-9077 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas No. 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo em vigor, confeccionada em estrutura metálica tubular pintada ou galvanizada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, conforme especificações da ABNT. Travamentos com tubos de 1" por 2,20m de comprimento, assento em plataforma de madeira especial devidamente pintada medindo 2,50m de comprimento por 0,80m de largura cada. Acesso ao público na parte frontal da arquibancada através de escadas direcionadas a passarela de 1,20 x 1,50 mts, em conjunto com os assentos da arquibancada. Escadas de acesso em estrutura metálica, instaladas na parte frontal da arquibancada. Altura da parte frontal variando de 1,20 a 1,50 metros. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá seguir o cronograma de data definido por responsável da Prefeitura Cobertura Piramidal: Tenda piramidal sem fechamento tamanho conforme necessidade para cobertura da arquibancada, com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000



		ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros. Locação para 05 (cinco) diárias.
03	100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS SEM FECHAMENTO - PARA 01 (Uma) Diária. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
04	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS SEM FECHAMENTO – PARA 3 (três) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da



		Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
05	35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS SEM FECHAMENTO – PARA 20 (vinte) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
06	50	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS COM FECHAMENTO - PARA 01 (uma) Diária. Especificações: Tenda piramidal com fechamento tamanho 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
07	25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS COM FECHAMENTO – PARA 3 (três) Diárias. Especificações: Tenda piramidal com fechamento tamanho 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas



		e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
08	90	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 X 3 METROS SEM FECHAMENTO - PARA 01 (uma) Diária. Tenda piramidal sem fechamento tamanho 6,00 metros X 6,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
09	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 X 3 METROS SEM FECHAMENTO - PARA 03 (três) Diárias. Tenda piramidal sem fechamento tamanho 6,00 metros X 6,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma



		unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
10	35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 X 3 METROS SEM FECHAMENTO - PARA 20 (vinte) Diárias. Tenda piramidal sem fechamento tamanho 6,00 metros X 6,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
11	40	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 X 3 METROS COM FECHAMENTO - PARA 01 (uma) Diária. Tenda piramidal com fechamento tamanho 6,00 metros X 6,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
12	60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 3 METROS SEM FECHAMENTO - PARA 01 (uma) Diária. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A



		contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
13	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 3 METROS SEM FECHAMENTO – PARA 3 (três) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
14	35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 3 METROS SEM FECHAMENTO – PARA 20 (vinte) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for



		necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
15	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 3 METROS COM FECHAMENTO - PARA 01 (uma) Diária. Especificações: Tenda piramidal com fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
16	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 3 METROS COM FECHAMENTO – PARA 3 (três) diárias. Especificações: Tenda piramidal com fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
17	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 3 METROS COM FECHAMENTO – PARA ATÉ 20 (vinte) Diárias. Especificações: Tenda piramidal com fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no



		evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
18	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 4,50 METROS SEM FECHAMENTO - PARA 01 (uma) Diária. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 4,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
19	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 4,50 METROS SEM FECHAMENTO – PARA 3 (três) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 4,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência



		de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
20	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 4,50 METROS SEM FECHAMENTO: PARA 20 (vinte) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 4,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
21	100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 X 2,80 METROS SEM FECHAMENTO: PARA 01 (uma) Diária. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 5,00 metros X 5,00 metros X 2,80 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
22	50	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 X 2,80 METROS SEM FECHAMENTO: PARA 20 (vinte) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 5,00 metros X 5,00 metros X 2,80 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da



		ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
--	--	--

OBS (referente às tendas): É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura;
- Equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação;
- Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos equipamentos;
- Não sublocar espaços dentro dos eventos a serem realizados;
- A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;
- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas falha na montagem ou equipamentos;
- Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;
- Os equipamentos e respectivos acessórios deverão estar instalados, testados e prontos para uso no mínimo, 48 horas antes do início do evento, sendo que, no caso das tendas, deverão estar acompanhadas das respectivas, ART's emitidas pelo profissional, responsável técnico da contratada.
- Qualquer solicitação de disponibilização de fornecimentos de energia elétrica deverá ser feita diretamente com a concessionária responsável, com antecedência, sendo os encargos por conta da contratada;
- Os equipamentos devem estar em plenas condições de uso, e devidamente limpos.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 05		
01	3000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOX TRUSS Q30 3 (três) Diárias. Especificações: BOX TRUSS em duralumínio - Q30 - destinado a montagem de pórticos. Unidade de medida (metro). Incluídos cubos, bases e parafusos necessários. Compreendendo os serviços de instalação, operação e remoção completa do equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo técnico. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a estrutura deverá ser montada com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	2500	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOX TRUSS Q30 20 (vinte) Diárias.



		Especificações: BOX TRUSS em duralumínio - Q30 - destinado a montagem de pórticos. Unidade de medida (metro). Incluídos cubos, bases e parafusos necessários. Compreendendo os serviços de instalação, operação e remoção completa do equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo técnico. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de 2 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
03	2000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOX TRUSS Q20 20 (vinte) Diárias. Especificações: BOX TRUSS em duralumínio – Q20 - destinado a montagem de pórticos. Unidade de medida (metro). Incluídos cubos, bases e parafusos necessários. Compreendendo os serviços de instalação, operação e remoção completa do equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo técnico. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de 2 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 06		
01	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR 01 (uma) Diária. Descrição: Climatizador Evaporativo, com vazão de ar de 50 mil m3/hora, com ligação à rede hidráulica e instalação elétrica por conta do locador, cabendo à prefeitura providenciar ponto de AC e de água com no máximo 40m de distância do local da instalação. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 (duas) horas da solicitação.
02	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR 20 (vinte) DIÁRIAS. Descrição: Climatizador Evaporativo, com vazão de ar de 50 mil m3/hora, com ligação à rede hidráulica e instalação elétrica por conta do locador, cabendo à prefeitura providenciar ponto de AC e de água com no máximo 40m de distância do local da instalação. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 (duas) horas da solicitação.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 07		



01	25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO. 03 (três) Diárias. Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO. 20 (vinte) Diárias. Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 08		
01	8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUT DOOR 3MM + ESTRUTURA: 03 (três) Diárias. Painel de LED 3mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 2,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 3mm Configuração de pixel: 1R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho: 2500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2 Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros



		Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: Entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado Computador Trilhos de carga Spam set Talha Sistema de energia Cabos de AC Cabos de sinal Demais cabos, peças, partes e componente para o perfeito funcionamento do sistema. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUT DOOR 3MM. 20 (vinte) Diárias. Painel de LED 3mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 2,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 3mm Configuração de pixel: 1R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho: 2500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2 Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: Entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado



		Computador Trilhos de carga Spam set Talha Sistema de energia Cabos de AC Cabos de sinal Demais cabos, peças, partes e componente para o perfeito funcionamento do sistema. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
03	5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED IN DOOR 2MM 3 (três) Diárias. Painel de LED 2mm INDOOR medindo 4,00 metros X 2,00 metros Especificações: Tamanho do gabinete: 500x500x80mm Configuração pixel: 1R1G1B SMD2020 black Densidade pixel: 65.746 Pixel/m² Brilho: 1200 nits Tamanho módulo: 250x250mm Resolução módulo: 64x64 pixels Resolução gabinete: 128x128 pixels Material gabinete: Alumínio injetado Peso: 26 kg Contraste: MB15024 Refresh Rate: 600hz Tensão: 220 Volts 50/60hz Consumo Máximo: 900 W/SQM Índice de proteção: IP 30 Peso do Gabinete: 11kg O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado Computador Trilhos de carga Spam set Talha Sistema de energia Cabos de AC Cabos de sinal Demais cabos, peças, partes e componente para o perfeito funcionamento do sistema. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser



		montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
04	5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED IN DOOR 2MM 20 (vinte) Diárias Painel de LED 2mm INDOOR medindo 4,00 metros X 2,00 metros Especificações: Tamanho do gabinete: 500x500x80mm Configuração pixel: 1R1G1B SMD2020 black Densidade pixel: 65.746 Pixel/m² Brilho: 1200 nits Tamanho módulo: 250x250mm Resolução módulo: 64x64 pixels Resolução gabinete: 128x128 pixels Material gabinete: Alumínio injetado Peso: 26 kg Contraste: MB15024 Refresh Rate: 600hz Tensão: 220 Volts 50/60hz Consumo Máximo: 900 W/SQM Índice de proteção: IP 30 Peso do Gabinete: 11kg O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado Computador Trilhos de carga Spam set Talha Sistema de energia Cabos de AC Cabos de sinal Demais cabos, peças, partes e componente para o perfeito funcionamento do sistema. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 09		
01	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADOS 3 (três) Diárias. Especificações: Tablado em estrutura treliçada, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência, plataforma em compensado naval, com regulagem de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos: altura: 0,20 metros, 0,40 metros, 0,60 metros, 1,00 metros, 1,20 metros; guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 1,10 metro com traves de fixação, acabamento em carpete anti-chama, nas cores preto ou cinza chumbo, sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança, fechamento e acabamento total em lycra, escada de acesso com corrimãos na altura solicitada. Deverá suportar 4000 kilos. Compreendendo os serviços de



		instalação e remoção completa dos tabladados. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: A contratada deverá emitir ART da montagem da estrutura e laudo anexado na ART de todo e qualquer acessório do palco (lycras, tecidos, madeiras, pisos plásticos entre outros. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, sem fissuras, buracos no piso, ou desníveis entre as chapas, ou seja, em perfeitas condições de uso e manuseio; higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADOS 20 (vinte) Diárias. Especificações: Tablado em estrutura treliçada, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência, plataforma em compensado naval, com regulagem de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos: altura: 0,20 metros, 0,40 metros, 0,60 metros, 1,00 metros, 1,20 metros; guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 1,10 metro com traves de fixação, acabamento em carpete anti-chama, nas cores preto ou cinza chumbo, sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança, fechamento e acabamento total em lycra, escada de acesso com corrimãos na altura solicitada. Deverá suportar 4000 kilos. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa dos tabladados. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: A contratada deverá emitir ART da montagem da estrutura e laudo anexado na ART de todo e qualquer acessório do palco (lycras, tecidos, madeiras, pisos plásticos entre outros. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, sem fissuras, buracos no piso, ou desníveis entre as chapas, ou seja, em perfeitas condições de uso e manuseio; higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 10		
01	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 3 (três) Diárias. Especificações: Em estrutura de octanorme, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois piso acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário, contendo 03 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 3,00 metros x 1,20 metros e 02 mesas redondas elevadas com tampo em vidro com 6 banquetas elevadas, 08 cadeiras acolchoadas e 02 sofás de 02 lugares (por camarim), ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 4,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, (Ref.: SUNSUY ou similar superior) anti-chama (com 3



		camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do camarim. A contratada deverá emitir ART e Laudos da estrutura, ART CMAR (Controle de Materiais de Acabamentos e Revestimentos), ART e Laudo de Incombustibilidade da tenda e de todos os materiais utilizados na decoração (tecidos, madeiras, pisos plásticos, carpetes entre outros), ART e Laudo das instalações elétricas de baixa tensão da estrutura que for montada, preenchido de acordo com IT – 41/11. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A Entrega / Montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 20 (vinte) Diárias. Especificações: Em estrutura de octanorme, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois piso acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário, contendo 03 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 3,00 metros x 1,20 metros e 02 mesas redondas elevadas com tampo em vidro com 6 banquetas elevadas, 08 cadeiras acolchoadas e 02 sofás de 02 lugares (por camarim), ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 4,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, (Ref.: SUNSUY ou similar superior) anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do camarim. A contratada deverá emitir ART e Laudos da estrutura, ART CMAR (Controle de Materiais de Acabamentos e Revestimentos), ART e Laudo de Incombustibilidade da tenda e de todos os materiais utilizados na decoração (tecidos, madeiras, pisos plásticos, carpetes entre outros), ART e Laudo das instalações elétricas de baixa tensão da estrutura que for montada, preenchido de acordo com IT – 41/11. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 11		
01	15	Locação de: GERADORES



		Geradores de 50 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 01 (uma) diária.
02	15	Locação de: GERADORES Geradores de 50 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 03 (três) diárias.
03	15	Locação de: GERADORES Geradores de 200 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 01 diária.
04	15	Locação de: GERADORES Geradores de 200 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 03 (três) diárias.
05	02	Locação de: GERADORES Geradores de 200 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 20 (vinte) diárias.
06	05	Locação de: GERADORES Geradores de 360 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 01 (uma) diária.
07	05	Locação de: GERADORES Geradores de 360 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 03 (três) diárias.
08	02	Locação de: GERADORES Geradores de 360 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 20 (vinte) diárias.
09	05	Locação de: GERADORES Geradores de 450 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 03 (três) diárias.
10	02	Locação de: GERADORES Geradores de 450 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 20 (vinte) diárias.

OBS: Todos os equipamentos de Gerador deverão ser Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Painele de Controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto; Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas (equipamentos); Extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 12		
01	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO 01 (uma) Diária. Especificações: Caminhão Truck preparado para eventos com show de médio porte com banheiro e camarim.



		Estrutura mínima inclusa: 02(duas) caixas low, com 04 autofalantes de 15" 800 watts 04(quatro) caixas mid, com 08 autofalantes de 12" 400 watts 04(quatro) drives de titânio de 100 watts cada. Traseira: 04(quatro) caixas low, com 08 autofalantes de 15" 800 watts 04(quatro) caixas mid, com 08 autofalantes de 12" 400 watts 04(quatro) drives de titânio de 100 watts cada Lateral esquerda 08(oito) caixas low, com 16 autofalantes de 15" 800 watts 08(oito) caixas mid, com 16 autofalantes de 12" 400 watts 02(duas) caixas EV SUB 04 AFs de 18" SUB 600 cada 08(oito) drives de titânio de 100 watts cada Lateral direita 08(oito) caixas low, com 16 autofalantes de 15" 800 watts 08(oito) caixas mid, com 16 autofalantes de 12" 400 watts 08(oito) drives de titânio de 100 watts cada Amplificadores 06(seis) amplificadores de 1200 watts 10(dez) amplificadores de 2400 watts 02(dois) amplificadores 2400 watts para o palco Monitores 06(seis) vias gerais 04(quatro) para amplificadores e fones 02(dois) para efeitos Periféricos Rack Palco 01(uma) mesa digital 32 canais 2 auxiliares (ref.: Yamaha ou similar superior) Equipamentos de Palco 16(dezesseis) microfones com fio (ref.: shure ou similar superior) 02(dois) microfones sem fio (ref.: shure ou similar superior) 01(um) kit de bateria 02(dois) equalizadores DBX 231 02(dois) efeitos SPX 990 01(um) Multicom (Gate, compressor, limitador e equalizador) 10(dez) direct box 01(um) amplificador para baixo (ref.: GK 800 ou similar superior) 01(um) amplificador para guitarra (ref.: Marshal, Fender ou similar superior) 01(um) amplificador para teclados (ref.: Marshal, Fender ou similar superior) 01(um) amplificador para violão (ref.: Marshal, Fender ou similar superior) 01(uma) bateria completa com as ferragens e estantes, sem pratos (ref.: TAMA, PEARL ou similar superior) Acessórios: 16(dezesseis) pedestais girafa 24(vinte e quatro) cabos XLR 10 metros cada 10 cabos P10 com 10 metros cada 01(um) multcabo 12 vias com 10 metros Iluminação: 02(dois) minibrut 06(seis) lâmpadas cada 04(quatro) set ligh 16(dezesseis) par LED 01(uma) máquina de fumaça 02(dois) super strobo
--	--	--



		Grupo Gerador: 01(um) Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: A contratada deverá emitir ART Elétrica dos equipamentos e laudo anexado na ART de todo e qualquer acessório do palco (lycras, tecidos, madeiras, pisos plásticos entre outros. Os custos com combustível tanto do veículo quanto do grupo moto gerador será de responsabilidade da contratada, assim como demais custos com documentações do veículo e também liberatória para os eu tráfego. O veículo deverá estar de acordo com as normas do DENATRAN e CONTRAN. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A local em que será realizado o serviço deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura.
--	--	--

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 13		
01	30	Locação de PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 01 escada. Locação 01 (uma) diária.
02	10	Locação de PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 01 escada. Locação 03 (três) diárias.
03	05	Locação de PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 01 escada. Locação 20 (vinte) diárias.
04	15	Locação de PALCO MEDINDO 12,00 x 10,00M Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com bases reguláveis para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 02 áreas de serviço nas laterais de 5x5m com cobertura e fechamento, rampa, 02 escadas. Locação 01 (uma) diária.
05	15	Locação de PALCO MEDINDO 12,00 x 10,00M Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3



		mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com bases reguláveis para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 02 áreas de serviço nas laterais de 5x5m com cobertura e fechamento, rampa, 02 escadas. Locação 03 (três) diárias.
06	05	Locação de PALCO MEDINDO 12,00 x 10,00M Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com bases reguláveis para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 02 áreas de serviço nas laterais de 5x5m com cobertura e fechamento, rampa, 02 escadas. Locação 20 (vinte) diárias.
07	05	Locação de PALCO MEDINDO 16,00 X 12,00 M Palco medindo 16,00 m de frente por 12,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 02 áreas de serviço nas laterais de 5x10m com cobertura e fechamento, rampa, 02 escadas. Locação 03 (três) diárias.
08	05	Locação de PALCO MEDINDO 16,00 X 12,00 M Palco medindo 16,00 m de frente por 12,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 02 áreas de serviço nas laterais de 5x10m com cobertura e fechamento, rampa, 02 escadas. Locação 20 (vinte) diárias.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura;
- Equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação;
- Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos equipamentos;
- A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;
- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas falha na montagem ou equipamentos;
- Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;
- Os palcos deverão estar instalados, testados e prontos para uso, no mínimo, 24 horas antes do início do evento, e deverão estar acompanhados das respectivas ART's, emitidas pelo profissional, responsável técnico da contratada.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 14		
01	80	Locação de Extintor de incêndio CO2- 10KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. 01 (uma) diária.
02	80	Locação de Extintor de incêndio CO2 – 06KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. 01 (uma) diária.



03	80	Locação de Extintor de incêndio H2O – 10L com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. 01 (uma) diária.
04	80	Locação de Extintor de incêndio pó químico ABC- 4KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. 01 (uma) diária.
05	80	Locação de Extintor de incêndio pó químico seco – 4KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. 01 (uma) diária.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 15		
01	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CONTAINER TIPO BILHETERIA. 20 (Vinte) Diárias. Locação de container tipo bilheteria com 04 guichês, com iluminação e trava interna. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com bombeiros no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	2000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO - PARA 03 (três) Diárias. Especificações: Grade de proteção com 1,10 metros de altura por 2,00 metros de comprimento, confeccionada em aço galvanizado, com pés de proteção em forma de "V", com encaixe tipo macho e fêmea em todas as peças. As peças deverão ser galvanizadas ou zincadas, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
03	1500	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO – PARA 20 (Vinte) Diárias. Especificações: Grade de proteção com 1,10 metros de altura por 2,00 metros de comprimento, confeccionada em aço galvanizado, com pés de proteção em forma de "V", com encaixe tipo macho e fêmea em todas as peças. As peças deverão ser galvanizadas ou zincadas, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver



		conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
04	100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO BARRICADA 20 (vinte) Diárias. Especificações: Barricada em tubo de alumínio 80 mm por 20 mm, espessura de 1,3 mm, altura de 1,20 metros, largura de 1,0 metros, fechamento de chapa vazada de alumínio, base/comprimento 1,20 metro de largura por 1,0 metros, piso de chapa antiderrapante com 0,72 centímetros por 1,0 metros, travamento entre barricadas com pinos de engate e ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 kilos por metro linear. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das barricadas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
05	1000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA 20 (Vinte) Diárias. Especificações: Fechamento em chapa galvanizada com 1,5mm espessura medindo 2,20 metros X 2,00 metros em metalon 30 X 30 com travas de sustentação fixadas ao solo. As chapas são obrigatoriamente galvanizadas não serão aceitas chapas pintadas e/ou qualquer outra cor, assim como as mesmas deverão estar em bom estado e aparência. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do fechamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 16		
01	150	Sanitário Químico Standard Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de



		profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção e limpeza diária por conta da contratada. Locação 01 (uma) diária.
02	54	Sanitário químico PNE Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta-papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção e limpeza diária por conta da contratada. Locação 01 (uma) Diária.
03	15	Sanitário químico luxo com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico teto translúcido, sinalização livre/ocupado, para utilização nos eventos comemorativos da cidade. Materiais a serem fornecidos: produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza. Locação 01 (uma) diária.

OBS: A empresa locadora deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente, durante todos os dias dos eventos, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os mesmos.

O locador deverá fornecer as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) devidamente pagas e assinadas por profissional responsável.

A empresa deverá comprovar ser possuidora do abaixo descrito, quando das contratações:

- Registro junto ao CREA ou CRQ (Pessoa Jurídica e ou física, desde que, se física, tenha vínculo com a contratada, em qualquer dos meios previstos na súmula 25 do E.TCESP).
- Autorização Ambiental de Funcionamento.
- Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente.
- Autorização para descarte de resíduos junto a SAECIL.
- Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Os funcionários de apoio para manutenção das cabines deverão ser devidamente treinados, uniformizados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para o projeto deste ETP, verificou-se a necessidade de utilização das quantidades indicadas nas tabelas listadas no item 6 deste ETP, cujos números baseiam-se nos consumos formalizados em anos anteriores.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

Para a presente contratação, utiliza-se como parâmetro orçamentário a ARP nº 41/2024, firmada em fevereiro de 2024, considerando a alteração promovido nas quantidades e acréscimo de alguns itens que foram cotados no Banco de Preços.

Assim, sobre o valor estimado na licitação do ano de 2023 que foi de R\$ 14.883.593,50 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), devidamente atualizado pelo índice IPCA de setembro/2024, acrescido aos itens que se mostraram necessários em face das necessidades demonstradas durante execuções anteriores (item 3 do lote 3, itens 21 e 22 do lote 4 e item 3 do lote 5) que deverão ser cotados no mercado, o valor aproximado para fins orçamentários, será de **R\$ 16.000.756,89 (dezesesseis milhões, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os objetos deste ETP foram reunidos em lotes, para que a empresa vencedora possa padronizar a prestação dos serviços.

O parcelamento item a item do objeto poderia trazer conflitos, pois a administração e fiscalização de vários contratos de itens diversos, acabaria por impactar sobremaneira a Secretaria de Cultura, podendo desencadear desencontro na montagem dos eventos.

Outrossim, a escassez de mão de obra para a gestão de vários contratos acaba por interferir na eficiência da execução dos eventos institucionais e municipais.

Da forma como definido (fornecimento de todos os itens do lote por uma única empresa, espera-se alcançar:



Economia de Escala e Redução de Custos

Descontos por Volume: O consumo em grande quantidade pode proporcionar descontos significativos, reduzindo o custo total da aquisição dos serviços.

Logística e Transporte: A logística de transporte e entrega dos materiais e dos serviços em uma única remessa tende a ser mais econômica e eficiente do que múltiplas entregas, reduzindo despesas operacionais.

Facilidade de Gestão e Controle

Simplificação Administrativa: A entrega única simplifica os processos administrativos de recebimento e conferência da montagem no local dos eventos.

Monitoramento de Qualidade: Com uma única entrega, é mais fácil monitorar a qualidade dos serviços efetuados e garantir que todos atendam aos padrões exigidos, facilitando eventuais reclamações ou trocas.

Continuidade e Regularidade

Prevenção de Interrupções: Evita interrupções no fornecimento e na prestação dos serviços devido à falta ou atraso na chegada de materiais essenciais.

A decisão de optar pelo fracionamento em lotes é fundamentada na necessidade de garantir economia de custos e facilidade de gestão. Esta abordagem não apenas cumpre as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, mas também assegura que os objetivos institucionais sejam alcançados de maneira eficaz e eficiente, beneficiando diretamente a qualidade e a segurança da população de Vinhedo, que participam maciçamente dos eventos promovidos pela SECTUR.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o acesso e o fomento à cultura, do bem estar dos munícipes, do comércio local, bem como o incentivo ao turismo.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não existem impactos ambientais decorrentes do serviço que se pretende contratar.

Eventuais resíduos gerados, serão de responsabilidade da empresa contratada, que se encarregará de os descartar em local próprio, assinando as declarações e termos de responsabilidade pelo descarte correto, que deverão acompanhar o edital, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos colhidos nestes Estudo Técnico Preliminar, que demonstram de forma clara e inequívoca a viabilidade, razoabilidade e adequação da presente contratação, concluímos por sua viabilidade.

15. ANEXOS

1 – ARP nº 41/2024

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Wagner Antonio Pavarin
Diretor
Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

(X) Sim

() Não

1. Objeto

Registro de preços para de locação de equipamentos destinados aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, conforme especificações que serão estabelecidas no ETP, TR, edital e seus anexos.

2. Justificativa:

Visando atender a demanda desta Prefeitura Municipal de Vinhedo, foi mapeada a necessidade relativa à prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos diversos eventos promovidos pelo município.

Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços, por se tratar de objeto comum a diversas Secretarias, visando atender as demandas de inaugurações, shows, exposições, seminários, conferências, apresentações, Festa da Uva, aniversário de Vinhedo, Natal, Réveillon e demais eventos executados e apoiados por esta Prefeitura Municipal.

Tendo em vista que nem sempre estes eventos são realizados em áreas com infraestrutura necessária, necessitamos de aparato para que possamos atender adequadamente a este público.

Ademais, o Município já efetivou a contratação na forma e com os mesmos objetos em anos anteriores, o que comprova o atingimento da finalidade pública, que é a estruturação dos eventos institucionais e culturais no Município.

3. Descrição da Solução:

Para a satisfação do interesse público e diante das experiências adquiridas nas contratações anteriores, entende-se que a melhor solução para locação de equipamentos de eventos é a que está descrita na tabela abaixo, que está dividida em lotes:

Após cada lote, seguem descritas as exigências atinentes à perfeita execução do objeto:

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 01		
01	100	Locação de SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE Sistemas de som micro porte composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 04 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 03 microfones headsets; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som; 01 mesa 12 canais. - Locação para 01 (uma) diária.
02	25	Locação de SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE Sistemas de som micro porte composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 04 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 03 microfones headsets; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som; 01 mesa 12 canais. - Locação para 03(três) diárias.
03	100	Locação de: SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Sistema de som pequeno porte composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave; 04 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 02 andaimes para suporte das caixas acústicas; 01 potência 5000 Watts RMS; 01 potência 3000 Watts RMS; 01 potência 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo; 01 mesa 32 canais para PA. E monitor; 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 02 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores; 05 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 10 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 24 vias com 40 metros; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. - Locação de 01 (uma) diária.
04	40	Locação de: SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Sistema de som pequeno porte composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave; 04 caixas acústicas para medias e altas 37 frequências; 02 andaimes para suporte das caixas acústicas; 01 potência 5000 Watts RMS;



		01 potência 3000 Watts RMS; 01 potência 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo; 01 mesa 32 canais para PA. E monitor; 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 02 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores; 05 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 10 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 24 vias com 40 metros; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. - Locação de 03 (três) diárias.
05	20	Locação de: SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Sistema de som pequeno porte composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave; 04 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 02 andaimes para suporte das caixas acústicas; 01 potência 5000 Watts RMS; 01 potência 3000 Watts RMS; 01 potência 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo; 01 mesa 32 canais para PA. E monitor; 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 02 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores; 05 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 10 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 24 vias com 40 metros; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. - Locação de 20 (vinte) diárias.
06	70	Locação de SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE Sistema de som médio porte composto de: 08caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas 36requências para o Side Fill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 25 microfones com pedestais; 08 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. - Locação de 01 (uma) diária.
07	15	Locação de SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE Sistema de som médio porte composto de: 08caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas 36requências para o Side Fill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 25 microfones com pedestais; 08 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 08 direct ox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. - Locação de 03 (três) diárias.
08	10	Locação de SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE Sistema de som médio porte composto de: 08caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas 36requências para o Side Fill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores



		analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 25 microfones com pedestais; 08 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 08 direct ox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. - Locação de 20 (vinte) diárias.
09	30	Locação de SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE Sistema de som grande porte com PA em sistema Fly compatível para 20000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave; 24 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 06 potências 5000 Watts RMS; 06 potências 3000 Watts RMS; 06 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas 35requências para o Side Fill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa; 03 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para teclado; 01 amplificador para contra baixo; 30 microfones com pedestais; 08 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 12 direct ox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. - Locação de 01 (uma) diária.
10	10	Locação de SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE Sistema de som grande porte com PA em sistema Fly compatível para 20000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave; 24 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 06 potências 5000 Watts RMS; 06 potências 3000 Watts RMS; 06 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas 35requências para o Side Fill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa; 03 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para teclado; 01 amplificador para contra baixo; 30 microfones com pedestais; 08 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 12 direct ox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. - Locação de 03 (três) diárias.
11	10	Locação de SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE Sistema de som grande porte com PA em sistema Fly compatível para 20000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave; 24 caixas acústicas para medias e altas Frequências; 06 potências 5000 Watts RMS; 06 potências 3000 Watts RMS; 06 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas 35requências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa; 03 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para teclado; 01 amplificador para contra baixo; 30 microfones com pedestais; 08 microfones sem fio Shure 58 ou similar superior; 12 direct ox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 computador ou laptop com leitor de CD/DVD, 02 entradas de USB e placa de som. - Locação de 20 (vinte) diárias.



OBS: Observações referentes à sonorização:

Deverá prover todos os cabos, subsnakes e multicabos, amplificadores, equipamentos e cabos para iluminação, etc., apropriados para o sistema estéreo de som e iluminação. O P.A. deverá ser composto por caixas de Altas, Médias, Graves e devem ser montadas nas laterais do palco. Não montar as caixas de subgraves embaixo do palco para que não haja problemas com as sobras de frequências de graves.

Deverá a empresa instalar e operar os equipamentos de sonorização durante todo o evento, através de, no mínimo, um profissional – operador de áudio. Todas as montagens deverão estar acompanhadas das respectivas ART's, emitidas pelo profissional, responsável técnico da contratada.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 02		
01	60	Locação de: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE Sistemas de iluminação micro porte composto de: 12 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 01 modulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 04 Set Lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. - Locação de 01 (uma) diária.
02	20	Locação de: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE Sistemas de iluminação micro porte composto de: 12 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 01 modulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 04 Set Lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada - Locação de 03 (três) diárias.
03	60	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sistemas de iluminação pequeno porte composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 modulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 10 Set Lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 Maquina de fumaça de 800 watts; 04 moving spot 575; 04 moving wash 575, 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. - Locação de 01 (uma) diária.
04	15	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sistemas de iluminação pequeno porte composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 modulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 10 Set Lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 Maquina de fumaça de 800 watts; 04 moving spot 575; 04 moving wash 575, 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. - Locação de 03 (três) diárias.
05	15	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sistemas de iluminação pequeno porte composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 modulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 10 Set Lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 Maquina de fumaça de 800 watts; 04 moving spot 575; 04 moving wash 575, 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. - Locação de 20 (vinte) diárias.
06	40	Locação de: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO MÉDIO PORTE Sistema de iluminação médio porte Composto de: 72 refletores PAR-64; 08 elipsoidais; 20 Set Lights de 1000 watts; 24 refletores ACL de 300watts; 08 PC 1000 watts; 08 Fresnel 1000 watts; 04 mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 08 moving spot 575; 08 moving wash 575; 02 Maquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 mesa controladora DMX; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 60m; 60 metros lineares de treliça de alumínio; 08 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 06 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,38); 06 Bases, 06 Sleeve Block; 06 Pau de Carga; 06 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. - Locação de 01 (uma) diária.



07	20	Locação de: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO MÉDIO PORTE Sistema de iluminação médio porte Composto de: 72 refletores PAR-64; 08 elipsoidais; 20 Set Lights de 1000 watts; 24 refletores ACL de 300watts; 08 PC 1000 watts; 08 Fresnel 1000 watts; 04 mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 08 moving spot 575; 08 moving wash 575; 02 Maquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 mesa controladora DMX; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 60m; 60 metros lineares de treliça de alumínio; 08 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 06 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,38); 06 Bases, 06 Sleeve Block; 06 Pau de Carga; 06 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. Locação 03 (três) diárias.
08	05	Locação de: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO MÉDIO PORTE Sistema de iluminação médio porte Composto de: 72 refletores PAR-64; 08 elipsoidais; 20 Set Lights de 1000 watts; 24 refletores ACL de 300watts; 08 PC 1000 watts; 08 Fresnel 1000 watts; 04 mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 08 moving spot 575; 08 moving wash 575; 02 Maquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 mesa controladora DMX; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 60m; 60 metros lineares de treliça de alumínio; 08 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 06 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,38); 06 Bases, 06 Sleeve Block; 06 Pau de Carga; 06 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. Locação 20 (vinte) diárias.
09	15	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE composto de: 96 refletores PAR-64; 16 elipsoidais; 40 Set Lights de 1000 watts; 24 refletores ACL de 300watts; 16 PC 1000 watts; 16 Fresnel 1000 watts; 12 mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 24 moving spot 575; 24 moving wash 575; 04 Maquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 02 Canhões c/ intercom (operador de canhão); 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 Mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW p/ canal; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 100m; 90 metros lineares de treliça de alumínio; 12 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 12 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,38); 08 Bases, 08 Sleeve Block; 08 Pau de Carga; 08 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. - Locação de 01 (uma) diária.
10	05	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE composto de: 96 refletores PAR-64; 16 elipsoidais; 40 Set Lights de 1000 watts; 24 refletores ACL de 300watts; 16 PC 1000 watts; 16 Fresnel 1000 watts; 12 mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 24 moving spot 575; 24 moving wash 575; 04 Maquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 02 Canhões c/ intercom (operador de canhão); 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 Mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW p/ canal; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 100m; 90 metros lineares de treliça de alumínio; 12 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 12 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,38); 08 Bases, 08 Sleeve Block; 08 Pau de Carga; 08 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. - Locação de 03 (três) diárias.
11	05	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE composto de: 96 refletores PAR-64; 16 elipsoidais; 40 Set Lights de 1000 watts; 24 refletores ACL de 300watts; 16 PC 1000 watts; 16 Fresnel 1000 watts; 12 mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 24 moving spot 575; 24 moving wash 575; 04 Maquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 02 Canhões c/ intercom (operador de canhão); 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 Mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW p/ canal; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 100m; 90 metros lineares de treliça de alumínio; 12 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 12 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,38); 08 Bases, 08 Sleeve Block; 08 Pau de Carga; 08 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. - Locação de 20 (vinte) diárias.
Observações referentes à iluminação: Deverá prover todos os cabos, etc., apropriados para o sistema de iluminação. Deverá a empresa instalar e operar os equipamentos de iluminação durante todo o evento, através de, no mínimo, um profissional – operador de luz.		
Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 03		
01	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA AVENIDA – 1 DIA DE EVENTO: Especificações: Sistema de PA Montagem de 12 (doze) torres de som distantes uma da outra em média de 20 metros, cada torre de som deverá ter:



	O Sistema de PA deverá ser em 04 (quatro) Vias: Caixa Plana (Ex: KF850), mais o Sub Woofer O Sistema de PA deverá ter resposta de frequência de 20Hz á 20KHz; Oferecer "Pressão Sonora" de 135db SPL Sistema de Altas: de 125db á 135db SPL por caixa, resposta de frequência de 200Hz a 20KHz; Quantidade de caixas do Sistema de Altas: 02(duas) caixas por torre de som Sistema de Sub Woofer: de 135db á 140db SPL por caixa, resposta de frequência de 20Hz á 150Hz; Quantidade de caixas do Sistema Sub Woofer: 01(uma) caixa por torre 06(seis) torres de PA medindo 1,5C x 1,5L x 2,00H, com pranchas pra suporte de caixas. Amplificação do PA Os amplificadores deverão atender plenamente o sistema de P.A com as 4(quatro) vias independentes (Ref.: Crown, Lab Groupen, Powersoft ou similar superior) 01(um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital 4(quatro) vias <i>Quantidade de amplificadores: 01 (um) rack por torre com 01(um) gerenciador por rack.</i> 06(seis) lances de cabos de sinal nas seguintes medidas: 02(dois) lances de cabos de sinal 40 (quarenta) metros 02(dois) lances de cabos de sinal 80 (oitenta) metros 02(dois) lances de cabos de sinal 120 (cento e vinte) metros Obs: <i>Em nenhuma hipótese pode haver emendas nos cabos</i> Console de PA 01 (um) Console Digital de 16(dezesseis) canais de entrada/mono, 04(quatro) retornos de efeitos, 08(oito) Mix, 08(oito) buses e saídas LR (Ref.: / 01v96 / 01v96i Yamaha ou similar superior) Periféricos de PA 01(um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital 4 (quatro) vias 01(um) Equalizador Gráfico 31 bandas estéreo importado (Ref.: Klark Teknik ou similar superior) 01 (um) Aparelho de CD/MP3 profissional (CDJ) Sistema de monitor O Sistema de Monitor deverá ser 02(duas vias /e ou Full Range O Sistema de Monitor deverá ter resposta de frequência de 60Hz á 18KHz +- 3db; LF: 02 (dois) Alto Falantes de 12" / 400W; HF: 01 (um) Driver de 2" / 150W; Quantidade: 02(dois) Monitores em 02(duas) vias independentes Amplificação dos monitores Os amplificadores deverão atender plenamente o Sistema de Monitor (Ref.: Crown, Lab Groupen, Powersoft ou similar superior) BACK LINE: Microfones 02(dois) microfones sem fio UHF profissional com 1.400 frequências pré-programadas (Ref.: Sennheiser EW100 G3 ou similar superior) 03(três) microfones com fio (Ref.: Shure SM 58 ou similar superior) 05(cinco) pedestais Direct box 02 (dois) Direct Box Passivos Cabos 20(vinte) cabos XLR 04(quatro) Cabos P10 X P10
--	---



		02(duas) réguas de A/C para atender as necessidades do Palco 30(trinta) metros de cabo trifásico de 50mm² 30(trinta) metros de cabo de 50mm² para sistema de aterramento Cabos suficientes para atender todo o sistema Acessórios 01(um) Sub Snake com 12 vias Gerenciamento de energia 01(um) Main Power de 20 KVA, estabilizado eletronicamente 400(quatrocentos) metros de cabos de energia 10mm² para alimentação dos racks de potência Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. <i>Responsabilidades do contratado:</i> 02(dois) técnicos de som e 02(dois) auxiliares técnicos de som para operação do equipamento durante todo o período do evento. Compreendendo os serviços de instalação, operação e remoção completa dos equipamentos. ART assinada pelo Engenheiro Elétrico registrado no CREA/SP, com todas as Taxas recolhidas antecipadamente e Laudo preenchido de acordo IT – 41/11. A contratada é responsável por todas as despesas com frete, refeições, carregadores, mão de obra técnica, montagem e desmontagem, taxas, impostos e demais despesas decorrentes da prestação do serviço. O sistema deverá ser obrigatoriamente aterrado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA AVENIDA – PARA 03 DIAS DE EVENTO: Especificações: Sistema de PA Montagem de 12 (doze) torres de som distantes uma da outra em média de 20 metros, cada torre de som deverá ter: O Sistema de PA deverá ser em 04 (quatro) Vias: Caixa Plana (Ex: KF850), mais o Sub Woofer O Sistema de PA deverá ter resposta de frequência de 20Hz á 20KHz; Oferecer “Pressão Sonora” de 135db SPL Sistema de Altas: de 125db á 135db SPL por caixa, resposta de frequência de 200Hz a 20KHz; Quantidade de caixas do Sistema de Altas: 02(duas) caixas por torre de som Sistema de Sub Woofer: de 135db á 140db SPL por caixa, resposta de frequência de 20Hz á 150Hz; Quantidade de caixas do Sistema Sub Woofer: 01(uma) caixa por torre 06(seis) torres de PA medindo 1,5C x 1,5L x 2,00H, com pranchas pra suporte de caixas. Amplificação do PA Os amplificadores deverão atender plenamente o sistema de P.A com as 4(quatro) vias independentes (Ref.: Crown, Lab Groupen, Powersoft ou similar superior) 01(um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital 4(quatro) vias



	<i>Quantidade de amplificadores: 01 (um) rack por torre com 01(um) gerenciador por rack.</i> <i>06(seis) lances de cabos de sinal nas seguintes medidas:</i> <i>02(dois) lances de cabos de sinal 40 (quarenta) metros</i> <i>02(dois) lances de cabos de sinal 80 (oitenta) metros</i> <i>02(dois) lances de cabos de sinal 120 (cento e vinte) metros</i> <i>Obs: Em nenhuma hipótese pode haver emendas nos cabos</i> Console de PA <i>01 (um) Console Digital de 16(dezesseis) canais de entrada/mono, 04(quatro) retornos de efeitos, 08(oito) Mix, 08(oito) buses e saídas LR</i> <i>(Ref.: / 01v96 / 01v96i Yamaha ou similar superior)</i> Periféricos de PA <i>01(um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital 4 (quatro) vias</i> <i>01(um) Equalizador Gráfico 31 bandas estéreo importado</i> <i>(Ref.: Klark Teknik ou similar superior)</i> <i>01 (um) Aparelho de CD/MP3 profissional (CDJ)</i> Sistema de monitor <i>O Sistema de Monitor deverá ser 02(duas vias /e ou Full Range</i> <i>O Sistema de Monitor deverá ter resposta de frequência de 60Hz á 18KHz +- 3db;</i> <i>LF: 02 (dois) Alto Falantes de 12" / 400W;</i> <i>HF: 01 (um) Driver de 2" / 150W;</i> <i>Quantidade: 02(dois) Monitores em 02(duas) vias independentes</i> Amplificação dos monitores <i>Os amplificadores deverão atender plenamente o Sistema de Monitor</i> <i>(Ref.: Crown, Lab Groupen, Powersoft ou similar superior)</i> BACK LINE: Microfones <i>02(dois) microfones sem fio UHF profissional com 1.400 frequências pré-programadas</i> <i>(Ref.: Sennheiser EW100 G3 ou similar superior)</i> <i>03(três) microfones com fio</i> <i>(Ref.: Shure SM 58 ou similar superior)</i> <i>05(cinco) pedestais</i> Direct box <i>02 (dois) Direct Box Passivos</i> Cabos <i>20(vinte) cabos XLR</i> <i>04(quatro) Cabos P10 X P10</i> <i>02(duas) réguas de A/C para atender as necessidades do Palco</i> <i>30(trinta) metros de cabo trifásico de 50mm²</i> <i>30(trinta) metros de cabo de 50mm² para sistema de aterramento</i> <i>Cabos suficientes para atender todo o sistema</i> Acessórios <i>01(um) Sub Snake com 12 vias</i> Gerenciamento de energia <i>01(um) Main Power de 20 KVA, estabilizado eletronicamente</i> <i>400(quatrocentos) metros de cabos de energia 10mm² para alimentação dos racks de potência</i> <u>Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento.</u> Responsabilidades do contratado: <i>02(dois) técnicos de som e 02(dois) auxiliares técnicos de som para operação do</i>
--	---



		equipamento durante todo o período do evento. Compreendendo os serviços de instalação, operação e remoção completa dos equipamentos. ART assinada pelo Engenheiro Elétrico registrado no CREA/SP, com todas as Taxas recolhidas antecipadamente e Laudo preenchido de acordo IT – 41/11. A contratada é responsável por todas as despesas com frete, refeições, carregadores, mão de obra técnica, montagem e desmontagem, taxas, impostos e demais despesas decorrentes da prestação do serviço. O sistema deverá ser obrigatoriamente aterrado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
03	02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA AVENIDA – PARA 20 DIAS DE EVENTO: Especificações: Sistema de PA <i>Montagem de 12 (doze) torres de som distantes uma da outra em média de 20 metros, cada torre de som deverá ter:</i> O Sistema de PA deverá ser em 04 (quatro) Vias: Caixa Plana (Ex: KF850), mais o Sub Woofer O Sistema de PA deverá ter resposta de frequência de 20Hz á 20KHz; Oferecer “Pressão Sonora” de 135db SPL Sistema de Altas: de 125db á 135db SPL por caixa, resposta de frequência de 200Hz a 20KHz; Quantidade de caixas do Sistema de Altas: 02(duas) caixas por torre de som Sistema de Sub Woofer: de 135db á 140db SPL por caixa, resposta de frequência de 20Hz á 150Hz; Quantidade de caixas do Sistema Sub Woofer: 01(uma) caixa por torre 06(seis) torres de PA medindo 1,5C x 1,5L x 2,00H, com pranchas pra suporte de caixas. Amplificação do PA Os amplificadores deverão atender plenamente o sistema de P.A com as 4(quatro) vias independentes (Ref.: Crown, Lab Groupen, Powersoft ou similar superior) 01(um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital 4(quatro) vias <i>Quantidade de amplificadores: 01 (um) rack por torre com 01(um) gerenciador por rack.</i> 06(seis) lances de cabos de sinal nas seguintes medidas: 02(dois) lances de cabos de sinal 40 (quarenta) metros 02(dois) lances de cabos de sinal 80 (oitenta) metros 02(dois) lances de cabos de sinal 120 (cento e vinte) metros Obs: <i>Em nenhuma hipótese pode haver emendas nos cabos</i> Console de PA 01 (um) Console Digital de 16(dezesseis) canais de entrada/mono, 04(quatro) retornos de efeitos, 08(oito) Mix, 08(oito) buses e saídas LR (Ref.: / 01v96 / 01v96i Yamaha ou similar superior) Periféricos de PA 01(um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital 4 (quatro) vias



	01(um) Equalizador Gráfico 31 bandas estéreo importado (Ref.: Klark Teknik ou similar superior) 01 (um) Aparelho de CD/MP3 profissional (CDJ) Sistema de monitor O Sistema de Monitor deverá ser 02(duas vias /e ou Full Range O Sistema de Monitor deverá ter resposta de frequência de 60Hz á 18KHz +- 3db; LF: 02 (dois) Alto Falantes de 12" / 400W; HF: 01 (um) Driver de 2" / 150W; Quantidade: 02(dois) Monitores em 02(duas) vias independentes Amplificação dos monitores Os amplificadores deverão atender plenamente o Sistema de Monitor (Ref.: Crown, Lab Groupen, Powersoft ou similar superior) BACK LINE: Microfones 02(dois) microfones sem fio UHF profissional com 1.400 frequências pré- programadas (Ref.: Sennheiser EW100 G3 ou similar superior) 03(três) microfones com fio (Ref.: Shure SM 58 ou similar superior) 05(cinco) pedestais Direct box 02 (dois) Direct Box Passivos Cabos 20(vinte) cabos XLR 04(quatro) Cabos P10 X P10 02(duas) réguas de A/C para atender as necessidades do Palco 30(trinta) metros de cabo trifásico de 50mm² 30(trinta) metros de cabo de 50mm² para sistema de aterramento Cabos suficientes para atender todo o sistema Acessórios 01(um) Sub Snake com 12 vias Gerenciamento de energia 01(um) Main Power de 20 KVA, estabilizado eletronicamente 400(quatrocentos) metros de cabos de energia 10mm² para alimentação dos racks de potência Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. <i>Responsabilidades do contratado:</i> 02(dois) técnicos de som e 02(dois) auxiliares técnicos de som para operação do equipamento durante todo o período do evento. Compreendendo os serviços de instalação, operação e remoção completa dos equipamentos. ART assinada pelo Engenheiro Elétrico registrado no CREA/SP, com todas as Taxas recolhidas antecipadamente e Laudo preenchido de acordo IT – 41/11. A contratada é responsável por todas as despesas com frete, refeições, carregadores, mão de obra técnica, montagem e desmontagem, taxas, impostos e demais despesas decorrentes da prestação do serviço. O sistema deverá ser obrigatoriamente aterrado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida.
--	--



		O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 04		
01	10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA EVENTOS (pedido mínimo 500 lugares) Estrutura da arquibancada confeccionada em tubos de aço costurado com capacidade de 1 pessoa por 0,45 metro linear. Montada conforme especificações da NBR-9077 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas n.º 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo em vigor, confeccionada em estrutura metálica tubular pintada ou galvanizada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, conforme especificações da ABNT. Travamentos com tubos de 1' por 2,20m de comprimento, assento em plataforma de madeira especial devidamente pintada medindo 2,50m de comprimento por 0,80m de largura cada. Acesso ao público na parte frontal da arquibancada através de escadas direcionadas a passarela de 1,20 x 1,50 mts, em conjunto com os assentos da arquibancada. Escadas de acesso em estrutura metálica, instaladas na parte frontal da arquibancada. Altura da parte frontal variando de 1,20 a 1,50 metros. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá seguir o cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. - Locação para 03 (três) diárias.
02	10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA PIRAMIDAL – Especificação: Arquibancada com 100 metros lineares de comprimento, com 5 degraus e com capacidade para aproximadamente 2000 pessoas, conforme especificações da NBR-9077 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas No. 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo em vigor, confeccionada em estrutura metálica tubular pintada ou galvanizada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, conforme especificações da ABNT. Travamentos com tubos de 1' por 2,20m de comprimento, assento em plataforma de madeira especial devidamente pintada medindo 2,50m de comprimento por 0,80m de largura cada. Acesso ao público na parte frontal da arquibancada através de escadas direcionadas a passarela de 1,20 x 1,50 mts, em conjunto com os assentos da arquibancada. Escadas de acesso em estrutura metálica, instaladas na parte frontal da arquibancada. Altura da parte frontal variando de 1,20 a 1,50 metros. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá seguir o cronograma de data definido por responsável da Prefeitura Cobertura Piramidal: Tenda piramidal sem fechamento tamanho conforme necessidade para cobertura da arquibancada, com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de



		24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros. Locação para 05 (cinco) diárias.
03	100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS SEM FECHAMENTO - PARA 01 (Uma) Diária. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
04	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS SEM FECHAMENTO – PARA 3 (três) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
05	35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS SEM FECHAMENTO – PARA 20 (vinte) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca



		imediate se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
06	50	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS COM FECHAMENTO - PARA 01 (uma) Diária. Especificações: Tenda piramidal com fechamento tamanho 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
07	25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS COM FECHAMENTO – PARA 3 (três) Diárias. Especificações: Tenda piramidal com fechamento tamanho 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
08	90	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 X 3 METROS SEM FECHAMENTO - PARA 01 (uma) Diária. Tenda piramidal sem fechamento tamanho 6,00 metros X 6,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda



		deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
09	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 X 3 METROS SEM FECHAMENTO - PARA 03 (três) Diárias. Tenda piramidal sem fechamento tamanho 6,00 metros X 6,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
10	35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 X 3 METROS SEM FECHAMENTO - PARA 20 (vinte) Diárias. Tenda piramidal sem fechamento tamanho 6,00 metros X 6,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
11	40	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 X 3 METROS COM FECHAMENTO - PARA 01 (uma) Diária. Tenda piramidal com fechamento tamanho 6,00 metros X 6,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
12	60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 3 METROS SEM FECHAMENTO - PARA 01 (uma) Diária. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00



		metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
13	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 3 METROS SEM FECHAMENTO – PARA 3 (três) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
14	35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 3 METROS SEM FECHAMENTO – PARA 20 (vinte) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
15	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 3 METROS COM FECHAMENTO - PARA 01 (uma) Diária. Especificações: Tenda piramidal com fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos



		com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
16	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 3 METROS COM FECHAMENTO – PARA 3 (três) diárias. Especificações: Tenda piramidal com fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
17	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 3 METROS COM FECHAMENTO – PARA ATÉ 20 (vinte) Diárias. Especificações: Tenda piramidal com fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
18	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 4,50 METROS SEM FECHAMENTO - PARA 01 (uma) Diária. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 4,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento,



		bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
19	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 4,50 METROS SEM FECHAMENTO – PARA 3 (três) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 4,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
20	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 4,50 METROS SEM FECHAMENTO: PARA 20 (vinte) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 4,50 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
21	100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 X 2,80 METROS SEM FECHAMENTO: PARA 01 (uma) Diária. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 5,00 metros X 5,00 metros X 2,80 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá



		constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
22	50	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 X 2,80 METROS SEM FECHAMENTO: PARA 20 (vinte) Diárias. Especificações: Tenda piramidal sem fechamento tamanho 5,00 metros X 5,00 metros X 2,80 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, tipo SUNDY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

OBS (referente às tendas): É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura;
- Equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação;
- Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos equipamentos;
- Não sublocar espaços dentro dos eventos a serem realizados;
- A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;
- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas falha na montagem ou equipamentos;
- Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;
- Os equipamentos e respectivos acessórios deverão estar instalados, testados e prontos para uso no mínimo, 48 horas antes do início do evento, sendo que, no caso das tendas, deverão estar acompanhadas das respectivas, ART's emitidas pelo profissional, responsável técnico da contratada.
- Qualquer solicitação de disponibilização de fornecimentos de energia elétrica deverá ser feita diretamente com a concessionária responsável, com antecedência, sendo os encargos por conta da contratada;
- Os equipamentos devem estar em plenas condições de uso, e devidamente limpos.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 05		
01	3000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOX TRUSS Q30 3 (três) Diárias. Especificações: BOX TRUSS em duralumínio - Q30 - destinado a montagem de pórticos. Unidade de medida (metro). Incluídos cubos, bases e parafusos necessários. Compreendendo os serviços de instalação, operação e remoção completa do equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento.



		Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo técnico. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a estrutura deverá ser montada com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	2500	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOX TRUSS Q30 20 (vinte) Diárias. Especificações: BOX TRUSS em duralumínio - Q30 - destinado a montagem de pórticos. Unidade de medida (metro). Incluídos cubos, bases e parafusos necessários. Compreendendo os serviços de instalação, operação e remoção completa do equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo técnico. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de 2 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
03	2000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOX TRUSS Q20 20 (vinte) Diárias. Especificações: BOX TRUSS em duralumínio – Q20 - destinado a montagem de pórticos. Unidade de medida (metro). Incluídos cubos, bases e parafusos necessários. Compreendendo os serviços de instalação, operação e remoção completa do equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo técnico. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de 2 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 06		
01	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR 01 (uma) Diária. Descrição: Climatizador Evaporativo, com vazão de ar de 50 mil m3/hora, com ligação à rede hidráulica e instalação elétrica por conta do locador, cabendo à prefeitura providenciar ponto de AC e de água com no máximo 40m de distância do local da instalação. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 (duas) horas da solicitação.
02	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR 20 (vinte) DIÁRIAS. Descrição: Climatizador Evaporativo, com vazão de ar de 50 mil m3/hora, com ligação à rede hidráulica e instalação elétrica por conta do locador, cabendo à prefeitura providenciar ponto de AC e de água com no máximo 40m de distância do local da instalação. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 (duas) horas da solicitação.



Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 07		
01	25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO. 03 (três) Diárias. Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO. 20 (vinte) Diárias. Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 08		
01	8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUT DOOR 3MM + ESTRUTURA: 03 (três) Diárias. Painel de LED 3mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 2,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 3mm Configuração de pixel: 1R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho: 2500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2 Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120



		Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: Entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado Computador Trilhos de carga Spam set Talha Sistema de energia Cabos de AC Cabos de sinal Demais cabos, peças, partes e componente para o perfeito funcionamento do sistema. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUT DOOR 3MM. 20 (vinte) Diárias. Painel de LED 3mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 2,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 3mm Configuração de pixel: 1R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho: 2500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2 Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: Entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado Computador Trilhos de carga



		Spam set Talha Sistema de energia Cabos de AC Cabos de sinal Demais cabos, peças, partes e componente para o perfeito funcionamento do sistema. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
03	5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED IN DOOR 2MM 3 (três) Diárias. Painel de LED 2mm INDOOR medindo 4,00 metros X 2,00 metros Especificações: Tamanho do gabinete: 500x500x80mm Configuração pixel: 1R1G1B SMD2020 black Densidade pixel: 65.746 Pixel/m² Brilho: 1200 nits Tamanho módulo: 250x250mm Resolução módulo: 64x64 pixels Resolução gabinete: 128x128 pixels Material gabinete: Alumínio injetado Peso: 26 kg Contraste: MB15024 Refresh Rate: 600hz Tensão: 220 Volts 50/60hz Consumo Máximo: 900 W/SQM Índice de proteção: IP 30 Peso do Gabinete: 11kg O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado Computador Trilhos de carga Spam set Talha Sistema de energia Cabos de AC Cabos de sinal Demais cabos, peças, partes e componente para o perfeito funcionamento do sistema. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
04	5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED IN DOOR 2MM 20 (vinte) Diárias Painel de LED 2mm INDOOR medindo 4,00 metros X 2,00 metros Especificações: Tamanho do gabinete: 500x500x80mm Configuração pixel: 1R1G1B SMD2020 black Densidade pixel: 65.746 Pixel/m² Brilho: 1200 nits



		Tamanho módulo: 250x250mm Resolução módulo: 64x64 pixels Resolução gabinete: 128x128 pixels Material gabinete: Alumínio injetado Peso: 26 kg Contraste: MB15024 Refresh Rate: 600hz Tensão: 220 Volts 50/60hz Consumo Máximo: 900 W/SQM Índice de proteção: IP 30 Peso do Gabinete: 11kg O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado Computador Trilhos de carga Spam set Talha Sistema de energia Cabos de AC Cabos de sinal Demais cabos, peças, partes e componente para o perfeito funcionamento do sistema. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
--	--	---

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 09		
01	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADOS 3 (três) Diárias. Especificações: Tablado em estrutura treliçada, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência, plataforma em compensado naval, com regulagem de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos: altura: 0,20 metros, 0,40 metros, 0,60 metros, 1,00 metros, 1,20 metros; guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 1,10 metro com traves de fixação, acabamento em carpete anti-chama, nas cores preto ou cinza chumbo, sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança, fechamento e acabamento total em lycra, escada de acesso com corrimãos na altura solicitada. Deverá suportar 4000 kilos. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa dos tablados. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: A contratada deverá emitir ART da montagem da estrutura e laudo anexado na ART de todo e qualquer acessório do palco (lycras, tecidos, madeiras, pisos plásticos entre outros. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, sem fissuras, buracos no piso, ou desníveis entre as chapas, ou seja, em perfeitas condições de uso e manuseio; higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADOS 20 (vinte) Diárias. Especificações: Tablado em estrutura treliçada, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência, plataforma em compensado naval,



		com regulagem de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos: altura: 0,20 metros, 0,40 metros, 0,60 metros, 1,00 metros, 1,20 metros; guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 1,10 metro com traves de fixação, acabamento em carpete anti-chama, nas cores preto ou cinza chumbo, sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança, fechamento e acabamento total em lycra, escada de acesso com corrimãos na altura solicitada. Deverá suportar 4000 kilos. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa dos tablados. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: A contratada deverá emitir ART da montagem da estrutura e laudo anexado na ART de todo e qualquer acessório do palco (lycras, tecidos, madeiras, pisos plásticos entre outros. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, sem fissuras, buracos no piso, ou desníveis entre as chapas, ou seja, em perfeitas condições de uso e manuseio; higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 10		
01	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 3 (três) Diárias. Especificações: Em estrutura de octanorme, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois piso acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário, contendo 03 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 3,00 metros x 1,20 metros e 02 mesas redondas elevadas com tampo em vidro com 6 banquetas elevadas, 08 cadeiras acolchoadas e 02 sofás de 02 lugares (por camarim), ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 10,00 metros X 4,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, (Ref.: SUNSUY ou similar superior) anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do camarim. A contratada deverá emitir ART e Laudos da estrutura, ART CMAR (Controle de Materiais de Acabamentos e Revestimentos), ART e Laudo de Incombustibilidade da tenda e de todos os materiais utilizados na decoração (tecidos, madeiras, pisos plásticos, carpetes entre outros), ART e Laudo das instalações elétricas de baixa tensão da estrutura que for montada, preenchido de acordo com IT – 41/11. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A Entrega / Montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 20 (vinte) Diárias. Especificações: Em estrutura de octanorme, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois piso acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário, contendo 03 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 3,00 metros x 1,20 metros e 02 mesas redondas elevadas com tampo em vidro com 6 banquetas elevadas, 08 cadeiras acolchoadas e 02 sofás de 02 lugares (por camarim), ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 10,00 metros



		X 4,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca, (Ref.: SUNSUY ou similar superior) anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do camarim. A contratada deverá emitir ART e Laudos da estrutura, ART CMAR (Controle de Materiais de Acabamentos e Revestimentos), ART e Laudo de Incombustibilidade da tenda e de todos os materiais utilizados na decoração (tecidos, madeiras, pisos plásticos, carpetes entre outros), ART e Laudo das instalações elétricas de baixa tensão da estrutura que for montada, preenchido de acordo com IT – 41/11. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
--	--	--

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 11		
01	15	Locação de: GERADORES Geradores de 50 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 01 (uma) diária.
02	15	Locação de: GERADORES Geradores de 50 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 03 (três) diárias.
03	15	Locação de: GERADORES Geradores de 200 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 01 diária.
04	15	Locação de: GERADORES Geradores de 200 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 03 (três) diárias.
05	02	Locação de: GERADORES Geradores de 200 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 20 (vinte) diárias.
06	05	Locação de: GERADORES Geradores de 360 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 01 (uma) diária.
07	05	Locação de: GERADORES Geradores de 360 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 03 (três) diárias.
08	02	Locação de: GERADORES Geradores de 360 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. - Locação para 20 (vinte) diárias.
09	05	Locação de: GERADORES Geradores de 450 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 03 (três) diárias.



10	02	Locação de: GERADORES Geradores de 450 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. Locação para 20 (vinte) diárias.
----	----	---

OBS: Todos os equipamentos de Gerador deverão ser Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Painel de Controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto; Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas (equipamentos); Extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 12		
01	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO 01 (uma) Diária. Especificações: Caminhão Truck preparado para eventos com show de médio porte com banheiro e camarim. Estrutura mínima inclusa: 02(duas) caixas low, com 04 autofalantes de 15" 800 watts 04(quatro) caixas mid, com 08 autofalantes de 12" 400 watts 04(quatro) drives de titânio de 100 watts cada. Traseira: 04(quatro) caixas low, com 08 autofalantes de 15" 800 watts 04(quatro) caixas mid, com 08 autofalantes de 12" 400 watts 04(quatro) drives de titânio de 100 watts cada Lateral esquerda 08(oito) caixas low, com 16 autofalantes de 15" 800 watts 08(oito) caixas mid, com 16 autofalantes de 12" 400 watts 02(duas) caixas EV SUB 04 AFs de 18" SUB 600 cada 08(oito) drives de titânio de 100 watts cada Lateral direita 08(oito) caixas low, com 16 autofalantes de 15" 800 watts 08(oito) caixas mid, com 16 autofalantes de 12" 400 watts 08(oito) drives de titânio de 100 watts cada Amplificadores 06(seis) amplificadores de 1200 watts 10(dez) amplificadores de 2400 watts 02(dois) amplificadores 2400 watts para o palco Monitores 06(seis) vias gerais 04(quatro) para amplificadores e fones 02(dois) para efeitos Periféricos Rack Palco 01(uma) mesa digital 32 canais 2 auxiliares (ref.: Yamaha ou similar superior) Equipamentos de Palco 16(dezesseis) microfones com fio (ref.: shure ou similar superior) 02(dois) microfones sem fio (ref.: shure ou similar superior)



		01(um) kit de bateria 02(dois) equalizadores DBX 231 02(dois) efeitos SPX 990 01(um) Multicom (Gate, compressor, limitador e equalizador) 10(dez) direct box 01(um) amplificador para baixo (ref.: GK 800 ou similar superior) 01(um) amplificador para guitarra (ref.: Marshal, Fender ou similar superior) 01(um) amplificador para teclados (ref.: Marshal, Fender ou similar superior) 01(um) amplificador para violão (ref.: Marshal, Fender ou similar superior) 01(uma) bateria completa com as ferragens e estantes, sem pratos (ref.: TAMA, PEARL ou similar superior) Acessórios: 16(dezesesseis) pedestais girafa 24(vinte e quatro) cabos XLR 10 metros cada 10 cabos P10 com 10 metros cada 01(um) multicable 12 vias com 10 metros Iluminação: 02(dois) minibrut 06(seis) lâmpadas cada 04(quatro) set light 16(dezesesseis) par LED 01(uma) máquina de fumaça 02(dois) super strobo Grupo Gerador: 01(um) Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: A contratada deverá emitir ART Elétrica dos equipamentos e laudo anexado na ART de todo e qualquer acessório do palco (lycras, tecidos, madeiras, pisos plásticos entre outros. Os custos com combustível tanto do veículo quanto do grupo moto gerador será de responsabilidade da contratada, assim como demais custos com documentações do veículo e também liberatória para os eu tráfego. O veículo deverá estar de acordo com as normas do DENATRAN e CONTRAN. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A local em que será realizado o serviço deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura.
Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 13		
01	30	Locação de PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 01 escada. Locação 01 (uma) diária.



02	10	Locação de PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 01 escada. Locação 03 (três) diárias.
03	05	Locação de PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 01 escada. Locação 20 (vinte) diárias.
04	15	Locação de PALCO MEDINDO 12,00 x 10,00M Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com bases reguláveis para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 02 áreas de serviço nas laterais de 5x5m com cobertura e fechamento, rampa, 02 escadas. Locação 01 (uma) diária.
05	15	Locação de PALCO MEDINDO 12,00 x 10,00M Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com bases reguláveis para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 02 áreas de serviço nas laterais de 5x5m com cobertura e fechamento, rampa, 02 escadas. Locação 03 (três) diárias.
06	05	Locação de PALCO MEDINDO 12,00 x 10,00M Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com bases reguláveis para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 02 áreas de serviço nas laterais de 5x5m com cobertura e fechamento, rampa, 02 escadas. Locação 20 (vinte) diárias.
07	05	Locação de PALCO MEDINDO 16,00 X 12,00 M Palco medindo 16,00 m de frente por 12,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 02 áreas de serviço nas laterais de 5x10m com cobertura e fechamento, rampa, 02 escadas. Locação 03 (três) diárias.
08	05	Locação de PALCO MEDINDO 16,00 X 12,00 M Palco medindo 16,00 m de frente por 12,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 02 áreas de serviço nas laterais de 5x10m com cobertura e fechamento, rampa, 02 escadas. Locação 20 (vinte) diárias.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura;
- Equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação;
- Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos equipamentos;
- A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;
- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas falha na montagem ou equipamentos;
- Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;
- Os palcos deverão estar instalados, testados e prontos para uso, no mínimo, 24 horas antes do início do evento, e deverão estar acompanhados das respectivas ART's, emitidas pelo profissional, responsável técnico da contratada.



Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 14		
01	80	Locação de Extintor de incêndio CO2- 10KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. 01 (uma) diária.
02	80	Locação de Extintor de incêndio CO2 – 06KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. 01 (uma) diária.
03	80	Locação de Extintor de incêndio H2O – 10L com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. 01 (uma) diária.
04	80	Locação de Extintor de incêndio pó químico ABC- 4KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. 01 (uma) diária.
05	80	Locação de Extintor de incêndio pó químico seco – 4KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. 01 (uma) diária.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 15		
01	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CONTAINER TIPO BILHETERIA. 20 (Vinte) Diárias. Locação de container tipo bilheteria com 04 guichês, com iluminação e trava interna. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com bombeiros no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
02	2000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO - PARA 03 (três) Diárias. Especificações: Grade de proteção com 1,10 metros de altura por 2,00 metros de comprimento, confeccionada em aço galvanizado, com pés de proteção em forma de “V”, com encaixe tipo macho e fêmea em todas as peças. As peças deverão ser galvanizadas ou zincadas, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
03	1500	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO – PARA 20 (Vinte) Diárias. Especificações: Grade de proteção com 1,10 metros de altura por 2,00 metros de comprimento, confeccionada em aço galvanizado, com pés de proteção em forma de “V”, com encaixe tipo macho e fêmea em todas as peças. As peças deverão ser galvanizadas ou zincadas,



		compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
04	100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO BARRICADA 20 (vinte) Diárias. Especificações: Barricada em tubo de alumínio 80 mm por 20 mm, espessura de 1,3 mm, altura de 1,20 metros, largura de 1,0 metros, fechamento de chapa vazada de alumínio, base/comprimento 1,20 metro de largura por 1,0 metros, piso de chapa antiderrapante com 0,72 centímetros por 1,0 metros, travamento entre barricadas com pinos de engate e ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 kilos por metro linear. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das barricadas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
05	1000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA 20 (Vinte) Diárias. Especificações: Fechamento em chapa galvanizada com 1,5mm espessura medindo 2,20 metros X 2,00 metros em metalon 30 X 30 com travas de sustentação fixadas ao solo. As chapas são obrigatoriamente galvanizadas não serão aceitas chapas pintadas e/ou qualquer outra cor, assim como as mesmas deverão estar em bom estado e aparência. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do fechamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até dois dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificação
LOTE 16		
01	150	Sanitário Químico Standard Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção e limpeza diária por conta da contratada. Locação 01 (uma) diária.
02	54	Sanitário químico PNE Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo



		vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta-papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção e limpeza diária por conta da contratada. Locação 01 (uma) Diária.
03	15	Sanitário químico luxo com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico teto translúcido, sinalização livre/ocupado, para utilização nos eventos comemorativos da cidade. Materiais a serem fornecidos: produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza. Locação 01 (uma) diária.

OBS: A empresa locadora deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente, durante todos os dias dos eventos, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os mesmos.

O locador deverá fornecer as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) devidamente pagas e assinadas por profissional responsável.

A empresa deverá comprovar ser possuidora do abaixo descrito, quando das contratações:

Registro junto ao CREA ou CRQ (Pessoa Jurídica e ou física, desde que, se física, tenha vínculo com a contratada, em qualquer dos meios previstos na súmula 25 do E.TCESP).

Autorização Ambiental de Funcionamento.

Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente.

Autorização para descarte de resíduos junto a SAECIL.

Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Os funcionários de apoio para manutenção das cabines deverão ser devidamente treinados, uniformizados.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela CONTRATADA, toda a infraestrutura necessária à execução do evento deverá estar disponível e em conformidade com a solicitação, no local previamente indicado pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 08 (oito) horas do início do evento.

Se for necessário AVCB para o evento, o equipamento deverá ser montado com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

Os eventos serão realizados na cidade de Vinhedo.

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

Os locais de montagem dos equipamentos deverão estar devidamente descritos na AF.

6. Requisitos da Contratação

- ✓ Assegurar condições materiais, de logística e de recursos humanos para a realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Entregar na data informada, o serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes neste ETP;
- ✓ Responder por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- ✓ Manter durante toda a vigência da ARP as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto da ARP, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da ARP;
- ✓ Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega dos produtos;
- ✓ Substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os produtos objeto da ARP em que se verifiquem má qualidade, que estejam em desacordo com a especificação solicitada ou divergente do descrito neste ETP, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis;
- ✓ Acatar as normas e condições descritas neste ETP.



DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para a capacitação técnica operacional, a empresa deverá apresentar:

- ✓ Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável(is) técnico(s);
- ✓ Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ (para o lote 16), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável(is) técnico(s);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características deste edital, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) das quantidades e prazos, bem como a atestação de realização pela licitante, conforme quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	50%
01	SOM PEQUENO PORTE	97
01	SOM GRANDE PORTE	12
02	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	38
02	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	7
03	SONORIZAÇÃO PARA AVENIDA	5
04	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA	5
04	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 SEM FECHAMENTO	85
05	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS	515
08	PAINEL LED OUTDOOR 4X2METROS	6
10	CAMARIM	5
11	GERADOR 200 KVA	16
11	GERADOR 450 KVA	3
12	TRIO ELÉTRICO	4
13	PALCO 8X6 METROS	25
15	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO	1750
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA	500
16	BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	60

Para a capacitação técnica profissional, a empresa deverá apresentar:

- ✓ Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA ou CRQ, ou ainda, CRT (exclusivamente para geradores de energia até 800KVA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente (Súmula 25 do TCE-SP), comprovando ter o referido profissional sido o responsável técnico pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes ao deste Termo de Referência, e que será responsável técnico pela montagem e desmontagem de todas as estruturas a serem contratadas, conforme quadro a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL
01	SOM PEQUENO PORTE	Engenheiro Eletricista
01	SOM GRANDE PORTE	Engenheiro Eletricista
02	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	Engenheiro Eletricista
02	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	Engenheiro Eletricista
03	SONORIZAÇÃO PARA AVENIDA	Engenheiro Civil
04	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA	Engenheiro Civil
04	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 SEM FECHAMENTO	Engenheiro Civil
05	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS	Engenheiro Civil
08	PAINEL LED OUTDOOR 4X2METROS	Engenheiro Civil
10	CAMARIM	Engenheiro Civil
11	GERADOR 200 KVA	Engenheiro Eletricista / Eletrotécnico
11	GERADOR 450 KVA	Engenheiro Civil / Eletrotécnico
12	TRIO ELÉTRICO	Engenheiro Eletricista
13	PALCO 8X6 METROS	Engenheiro Eletricista
15	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO	Engenheiro Civil
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA	Engenheiro Civil
16	BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental ou Químico



- ✓ Comprovante de registro do Responsável Técnico, no CREA, se fará exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, em dia, emitida por aquele Conselho.
 - Para as empresas sediadas fora do Estado, torna-se necessário apresentar o visto do Certificado de Registro no CREA do Estado de São Paulo no ato da contratação.
- ✓ Comprovação que a licitante possui em seu quadro técnico na data de apresentação da documentação de habilitação e da proposta, os seguintes profissionais, detentores de atestado de responsabilidade técnica:
 - Engenheiro Civil (para palco e outras estruturas metálicas); e,
 - Engenheiro Eletricista e Técnico (som e iluminação).
 - Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental ou Químico (banheiros químicos).
- ✓ A comprovação de vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) por ela indicado como RT - Responsável Técnico será feita através de apresentação de um dos seguintes documentos:
 - Cópia da ficha de registro de empregados – RE; ou
 - Cópia da folha do livro de registro de empregados; ou
 - Carteira de Trabalho; ou
 - Contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; ou
 - Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica.

DA ESTRUTURA FÍSICA E APRESENTAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A empresa a ser contratada deverá comprovar, **na assinatura do contrato**:

- ✓ Ter estrutura física no estado de SP, dotada de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do objeto deste Termo de Referência.
- ✓ Para o item referente à contratação de serviços de locação de banheiros químicos, apresentar Autorização e Licença Ambiental para o manuseio e transporte dos dejetos.

DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratada

- ✓ Obedecer aos prazos e horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas neste Termo de Referência;
- ✓ Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- ✓ Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular em todos os eventos;
- ✓ Responsabilizar-se por todo o ônus relativo à execução do contrato, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua montagem no local de destino, recolhimento de material após o evento e segurança dos equipamentos durante e após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à Contratante;
- ✓ Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Contratante;
- ✓ Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à Contratante, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- ✓ Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por sua conta exclusiva todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- ✓ Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- ✓ Manter seus empregados devidamente identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles cuja atuação, permanência ou
- ✓ comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante ou ao interesse do serviço público;
- ✓ Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, no prazo máximo de 4 (quatro) horas antes da realização do evento;
- ✓ Responsabilizar-se, unilateralmente, pela segurança e integridade de todos os equipamentos utilizados antes, durante a execução dos serviços e após a realização do evento;
- ✓ Responsabilizar-se pela segurança e garantia da execução dos serviços de seus funcionários, não restando qualquer tipo de responsabilidade subsidiária por parte da Contratante;
- ✓ Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados pela Contratante



e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

- ✓ Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais, de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade aos órgãos e entidades do município de Vinhedo por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da Contratada, deixados no local dos serviços durante a execução desses;
- ✓ Comunicar à Contratante em tempo hábil, por escrito, fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, viabilizando a interferência da Contratante e a correção da situação apresentada;
- ✓ Todo equipamento de som e iluminação será transportado, montado e alinhado, pela equipe da Contratada, estando pronto para passagem de som, pelas bandas, em no mínimo 03 horas antes da hora marcada para início dos eventos;

Da Contratante

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- ✓ Recusar-se a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- ✓ Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas por parte da Contratada
- ✓ todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- ✓ Solicitar reunião prévia, caso necessário, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada, para dar as orientações que se fizerem necessárias;
- ✓ Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da Contratada;
- ✓ Atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ✓ A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, e, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser prorrogada por igual período.
- ✓ Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) meses da vigência da ARP.
- ✓ Na hipótese de prorrogação da ARP, os preços serão reajustados pelo índice IPCA-IBGE.
- ✓ Para que seja possível a prorrogação da ARP, deverá ser comprovada a vantajosidade dos preços reajustados em face dos preços praticados no mercado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

- ✓ A critério da Contratante, mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a Contratada poderá em regime de responsabilidade solidária subcontratar parte do objeto, dentro do que estabelece o artigo 122 da Lei Federal 14.133/2021.
- ✓ **Fica vedada a subcontratação para os itens indicados para atestação de qualificação técnica.**
- ✓ Em havendo subcontratação a empresa deverá apresentar, como condição indispensável, documento relacionando o(s) nome(s) da(s) terceirizados, CNPJ, endereço completo, nome do responsável e respectivas declarações de quais os serviços a subcontratada prestará ao fiscal do contrato ou substituto legal, que aprovará ou não a sua subcontratação, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o município de Vinhedo.

DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

7. Execução do Objeto

A execução do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Contratante na AF, correndo por conta da Contratada todas as despesas com impostos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua montagem no local de destino e segurança dos equipamentos durante e após o evento e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, decorrentes da prestação dos serviços.

A Contratante poderá se recusar a receber os serviços, caso estes estejam em desacordo com a proposta



apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no item 6 do ETP e 3 deste TR.

8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata

Nome Gestor: Marcelo Vieira

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Matricula: 10938

CPF: ***.203.888-**

Nome: Rebeca Carrari

Cargo: Chefe de Expediente

Matricula: 9329

CPF: ***.160.998-**

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- ✓ A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta Requisitante.
- ✓ Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- ✓ Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- ✓ Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- ✓ Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- ✓ Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- ✓ Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- ✓ Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- ✓ Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

9. Critério de Medição e Pagamento

Pelo serviço do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo do serviço, e a consequente emissão da NF.

DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;
- ✓ Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com **recursos de Convênios**, portanto, **o edital deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e da União**;
- ✓ Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - Atesto definitivo da Secretaria requisitante;
 - Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo;
 - Danos ocasionados à Municipalidade ou terceiros, apurados ou com apuração em curso.

10. Dotação Orçamentária:

Número: 304

Descrição: Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica

Exercício: 2024

11. Justificativa e Estimativa do Valor da Contratação

Para a presente contratação, utilizou-se como parâmetro orçamentário a ARP nº 41/2024, firmada em fevereiro de 2024, considerando as alterações promovidas nas quantidades e acréscimo de alguns itens que foram cotados no mercado (item 3 do lote 3, itens 21 e 22 do lote 4 e item 3 do lote 5).

Assim, sobre o valor estimado na licitação do ano de 2023 que foi de R\$ 14.883.593,50 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), devidamente atualizado pelo índice IPCA de setembro/2024, acrescido aos itens que se mostraram necessários em face das necessidades demonstradas durante execuções anteriores (item 3 do lote 3, itens 21 e 22 do lote 4 e item 3 do lote 5), o valor aproximado, para fins orçamentários, será **de R\$ 16.904.749,73 (dezesesseis milhões, novecentos e quatro mil,**



setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado dos itens novos (item 3 do lote 3, itens 21 e 22 do lote 4 e item 3 do lote 5), foi levado em consideração, primeiramente, que já participaram de cotações anteriores realizados pelo Município, na forma que manda o art. 23 da Lei nº 14.133/21.

Por tratar-se de serviço que oferece uma grande quantidade de fornecedores com experiência, foram efetuadas somente 4 (quatro) cotações no mercado, levando em consideração a capacidade das empresas em entregar os serviços dentro das condições e prazos previstos no ETP e Termo de Referência e em conformidade do que preconiza o art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Para tanto, é preciso ressaltar que foram considerados, ainda:

1. **Experiência e reputação no mercado:** Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. **Capacidade de atendimento:** Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. **Preço competitivo:** Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. **Cumprimento de requisitos técnicos:** Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. **Prazos de entrega:** Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos serviços requeridos. Avaliamos a pontualidade e a eficiência dos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

6. **Localização:** Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações, quais sejam:

- **Speed Comercio, Servicos e Locacoes Ltda** - (19) 99850-9415 – joaoantonio.jesus@gmail.com;
- **Power Sound Locacoes e Eventos Ltda.** – (19) 3647-1567 – denerpowersound@uol.com.br; denerpowersound@hotmail.com;
- **Troupe Brasil Ltda.** – (11) 3354-0022 – edu.troupe@gmail.com;
- **Publi Eventos Ltda. EPP** – (11) 4819-4117 – publicom_eventos@hotmail.com,

sem prejuízo de outras que venham a ser localizadas durante o trâmite do processo.

Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

Por fim, a escolha dos fornecedores se deu em razão dos mesmos demonstrarem capacidade de fornecimento do objeto, responsabilidade quanto aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer os serviços dentro dos padrões exigidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Vinhedo, para que não haja transtornos que, consequentemente, possam acarretar em atrasos na realização do evento.

Das empresas selecionadas para envio do pedido de cotação dos novos itens, apenas a Speed Comércio, Serviços e Locações Ltda. não atendeu ao pedido.

Certifico, por fim, que a pesquisa de preços realizada por este(a) servidor(a) cumpre com os requisitos estampados no art.23 da Lei 14.133/2021.

Melina Oliveira Machado
Matrícula 5264
CPF: ***.479.298-**



Declaração de adequação orçamentária e financeira

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira da presente Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização de Licitação, nos termos da Lei de Regência.

Vinhedo/SP, em 30 de julho de 2024

Marcelo Vieira
Secretário de Cultura e Turismo



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.092/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições que constarão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos termos do edital e seus anexos.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Vinhedo, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Vinhedo, _____ de _____ de 2024

Representante Legal



ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.092/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições que constarão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos termos do edital e seus anexos.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados dos seus originais, exceto aqueles extraídos da INTERNET, responsabilizando-nos pela veracidade da documentação apresentada.

Vinhedo, ____ de ____ de 2024

Representante Legal



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.092/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições que constarão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos termos do edital e seus anexos.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vinhedo/SP.

Vinhedo, _____ de _____ de 2024

Representante Legal



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.092/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições que constarão** do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos termos do edital e seus anexos.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA VINHEDO

DECLARAÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ sediada _____, declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo, _____ de _____ de 2024

Representante Legal



ANEXO VII - MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.092/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições que constarão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos termos do edital e seus anexos.

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Telefone: ()		
E-mail:	CNPJ nº:		
Dados bancários para elaboração de contrato:			
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____			
Titular: : _____ Cidade da Agência Bancária: _____			

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

LOTE 1						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.3.19	100	Loc	Locação de sistema de som de micro porte, para 1 dia		
2	42.3.20	25	Loc	Locação de sistema de som de micro porte, para 3 dias		
3	42.3.21	100	Loc	Locação de sistema de som de pequeno porte, para 1 dia		
4	42.3.22	40	Loc	Locação de sistema de som de pequeno porte, para 3 dias		
5	42.3.23	20	Loc	Locação de sistema de som de pequeno porte, para 20 dias		
6	42.3.24	70	Loc	Locação de sistema de som de médio porte, para 1 dia		
7	42.3.25	15	Loc	Locação de sistema de som de médio porte, para 3 dias		
8	42.3.26	10	Loc	Locação de sistema de som de médio porte, para 20 dias		
9	42.3.27	30	Loc	Locação de sistema de som de grande porte, para 1 dia		
10	42.3.28	10	Loc	Locação de sistema de som de grande porte, para 3 dias		
11	42.3.29	10	Loc	Locação de sistema de som de grande porte, para 20 dias		
Total						

LOTE 2						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.15.1	60	Loc	Locação de sistema de iluminação de micro porte, para 1 dia		
2	42.15.2	20	Loc	Locação de sistema de iluminação de micro porte, para 3 dias		
3	42.15.3	60	Loc	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte, para 1 dia		
4	42.15.4	15	Loc	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte, para 3 dias		
5	42.15.5	15	Loc	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte, para 20 dias		
6	42.15.6	40	Loc	Locação de sistema de iluminação para evento médio porte, para 1 dia		
7	42.15.7	20	Loc	Locação de sistema de iluminação para evento médio porte, para 3 dias		
8	42.15.8	5	Loc	Locação de sistema de iluminação para evento médio porte, para 20 dias		



9	42.15.9	15	Loc	Locação de sistema de iluminação de grande porte, para 1 dia		
10	42.15.10	5	Loc	Locação de sistema de iluminação de grande porte, para 3 dias		
11	42.15.11	5	Loc	Locação de sistema de iluminação de grande porte, para 20 dias		
Total						

LOTE 3						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.3.30	5	Loc	Locação de som para avenida, para 1 dia		
2	42.3.31	5	Loc	Locação de som para avenida, para 3 dias		
3	42.3.33	2	Loc	Locação de som para avenida, para 20 dias		
Total						

LOTE 4						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.9.1	10	Loc	Locação de arquibancada para eventos, para 3 dias		
2	42.9.2	10	Loc	Locação de arquibancada com cobertura piramidal, para 5 dias		
3	42.19.3	100	Loc	Locação de tenda 4 x 4 x 2,50 metros, sem fechamento, para 1 dia		
4	42.19.4	30	Loc	Locação de tenda 4 x 4 x 2,50 metros, sem fechamento, para 3 dias		
5	42.19.5	35	Loc	Locação de tenda 4 x 4 x 2,50 metros, sem fechamento, para 20 dias		
6	42.19.6	50	Loc	Locação de tenda 4 x 4 x 2,50 metros, com fechamento, para 1 dia		
7	42.19.7	25	Loc	Locação de tenda 4 x 4 x 2,50 metros, com fechamento, para 3 dias		
8	42.19.8	90	Loc	Locação de tenda 6 x 6 x 3 metros, sem fechamento, para 1 dia		
9	42.19.9	30	Loc	Locação de tenda 6 x 6 x 3 metros, sem fechamento, para 3 dias		
10	42.19.10	35	Loc	Locação de tenda 6 x 6 x 3 metros, sem fechamento, para 20 dias		
11	42.19.11	40	Loc	Locação de tenda 6 x 6 x 3 metros, com fechamento, para 1 dia		
12	42.19.12	60	Loc	Locação de tenda 10 x 10 x 3 metros, sem fechamento, para 1 dia		
13	42.19.13	20	Loc	Locação de tenda 10 x 10 x 3 metros, sem fechamento, para 3 dias		
14	42.19.14	35	Loc	Locação de tenda 10 x 10 x 3 metros, sem fechamento, para 20 dias		
15	42.19.15	20	Loc	Locação de tenda 10 x 10 x 3 metros, com fechamento, para 1 dia,		
16	42.19.16	30	Loc	Locação de tenda 10 x 10 x 3 metros, com fechamento, para 3 dias		
17	42.19.17	30	Loc	Locação de tenda 10 x 10 x 3 metros, com fechamento, para 20 dias		
18	42.19.18	15	Loc	Locação de tenda 10 x 10 x 4,50 metros, sem fechamento, para 1 dia		
19	42.19.19	15	Loc	Locação de tenda 10 x 10 x 4,50 metros, sem fechamento, para 3 dias		
20	42.19.20	15	Loc	Locação de tenda 10 x 10 x 4,50 metros, sem fechamento, para 20 dias		
21	42.19.21	100	Loc	Locação de tenda 5 x 5 x 2,80 metros, sem fechamento, para 1 dia		
22	42.19.22	50	Loc	Locação de tenda 5 x 5 x 2,80 metros, sem fechamento, para 20 dias		
Total						

LOTE 5						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.16.5	3000	Loc	Locação de box truss q30, para 3 dias		
2	42.16.6	2500	Loc	Locação de box truss q30, para 20 dias		



3	42.16.10	2000	Loc	Locação de box truss q20, para 20 dias		
					Total	

LOTE 6						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.5.7	15	Loc	Locação de climatizador de ar, para 1 dia		
2	42.5.8	20	Loc	Locação de climatizador de ar, para 20 dias		
					Total	

LOTE 7						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.20.1	25	Loc	Locação de catraca para controle de acesso, para 3 dias		
2	42.20.2	30	Loc	Locação de catraca para controle de acesso, para 20 dias		
					Total	

LOTE 8						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.22.1	8	Loc	Locação de painel de led out door 3mm + estrutura, para 3 dias		
2	42.22.2	5	Loc	Locação de painel de led out door 3mm, para 20 dias		
3	42.22.3	5	Loc	Locação de painel de led in door 2mm, para 3 dias		
4	42.22.4	5	Loc	Locação de painel de led in door 2mm, para 20 dias		
					Total	

LOTE 9						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.23.1	30	Loc	Locação de tablados, para 3 dias		
2	42.23.2	5	Loc	Locação de tablados, para 20 dias		
					Total	

LOTE 10						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.23.3	5	Loc	Locação de camarim, para 3 dias		
2	42.33.4	5	Loc	Locação de camarim, para 20 dias		
					Total	

LOTE 11						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.24.1	15	Loc	Locação de gerador de 50 kva, para 1 dia		
2	42.24.2	15	Loc	Locação de gerador de 50 kva, para 3 dias		
3	42.24.3	15	Loc	Locação de gerador de 200 kva, para 1 dia		
4	42.24.4	15	Loc	Locação de gerador de 200 kva, para 3 dias		
5	42.24.5	2	Loc	Locação de gerador de 200 kva, para 20 dias		



6	42.24.6	5	Loc	Locação de gerador de 360 kva, para 1 dia		
7	42.24.7	5	Loc	Locação de gerador de 360 kva, para 3 dias		
8	42.24.8	2	Loc	Locação de gerador de 360 kva, para 20 dias		
9	42.24.9	5	Loc	Locação de gerador de 450 kva, para 3 dias		
10	42.24.10	2	Loc	Locação de gerador de 450 kva, para 20 dias		
Total						

LOTE 12						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.16.7	5	Loc	Locação de trio elétrico, para 1 dia		
Total						

LOTE 13						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.4.15	30	Loc	Locação de palco, medindo 8,00 x 6,00m, para 1 dia		
2	42.4.16	10	Loc	Locação de palco, medindo 8,00 x 6,00m, para 3 dias		
3	42.4.17	5	Loc	Locação de palco, medindo 8,00 x 6,00m, para 20 dias		
4	42.4.18	15	Loc	Locação de palco, medindo 12,00 x 10,00m, para 1 dia		
5	42.4.19	15	Loc	Locação de palco, medindo 12,00 x 10,00m, para 3 dias		
6	42.4.20	5	Loc	Locação de palco, medindo 12,00 x 10,00m, para 20 dias		
7	42.4.21	5	Loc	Locação de palco, medindo 16,00 x 12,00m, para 3 dias		
8	42.4.22	5	Loc	Locação de palco, medindo 16,00 x 12,00m, para 20 dias		
Total						

LOTE 14						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.42.1	80	Loc	Locação de Extintor de incêndio CO2- 10KG, para 1 dia		
2	42.42.2	80	Loc	Locação de Extintor de incêndio CO2 – 06KG, para 1 dia		
3	42.42.3	80	Loc	Locação de Extintor de incêndio H2O – 10L, para 1 dia		
4	42.42.4	80	Loc	Locação de Extintor de incêndio pó químico ABC- 4KG, para 1 dia		
5	42.42.5	80	Loc	Locação de Extintor de incêndio pó químico seco – 4KG, para 1 dia		
Total						

LOTE 15						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.21.1	5	Loc	Locação container tipo bilheteria, para 20 dias		
2	42.20.3	2.000	Loc	Locação de grade de proteção, para 3 dias		
3	42.20.4	1.500	Loc	Locação de grade de proteção, para 20 dias		
4	42.20.5	100	Loc	Locação de barricada, para 20 dias		
5	42.20.6	1.000	Loc	Locação de fechamento em chapa galvanizada, para 20 dias		
Total						



LOTE 16						
Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	\$ Unit	\$ Total
1	42.25.1	150	Loc	Locação de sanitário químico standard, para 1 dia		
2	42.25.2	54	Loc	Locação de sanitário químico pne cabine sanitária química, para 1 dia		
3	42.25.3	15	Loc	Locação de sanitário químico luxo, para 1 dia		
Total						

TOTAL DO(S) LOTE(S): R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (valor por extenso)

* Embora o critério de julgamento seja pelo menor preço por lote, serão considerados os valores unitários dos itens que compõem o lote, não sendo admitidos valores superiores aos valores referenciais unitários.

***VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2024

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

Vinhedo/SP, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura)
(Nome do representante legal)



ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.092/2024

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OBJETO: Contratação de empresa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições que**, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vinhedo/SP, em XX de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e ORDENADOR DE DESPESAS

Nome e Cargo: **Dario Pacheco de Moraes** – Prefeito Municipal

CPF: 600.060.568-49

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e ASSINATURA DO AJUSTE

Nome e Cargo: **Dario Pacheco de Moraes** – Prefeito Municipal

CPF: 600.060.568-49

Assinatura: _____

DETENTORA

Nome e cargo:

CPF:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA

Nome e Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal Contratual

Nome e Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeiro(a)

Nome e Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CNPJ Nº: 46.446.696/0001-85

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO:

VALOR (R\$): XXXX,XX (XXXX).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro.
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vinhedo/SP, em XX de XXXX de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: **Dario Pacheco de Moraes**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 600.060.568-49

E-mail: brochetto.ana@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

ANEXO X – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E _____.

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.446.696/0001-85, com sede na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Bairro Centro, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3743006-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 600.060.568-49, residente e domiciliado na Rua Pompéia, nº 670, Condomínio Estância Marambaia, no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13.287-064, doravante designado **PREFEITURA**, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, Estado de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(ua) _____, Sr(a). _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Registro de Preços, consoante **Processo Administrativo nº 9.092/2024** e ato licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 109/2024**, conforme especificações descritas Anexo I e II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar.

O presente Termo de Compromisso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 341/2023, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. É objeto do presente, pela **PREFEITURA** junto à **DETENTORA**, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições que constarão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, nos termos do edital e seus anexos, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/especificação	Marca	\$ Unit	\$ Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. A **DETENTORA** deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.
- 2.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a **DETENTORA** deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo estabelecido no ETP e no Termo de Referência, sem ônus para a **PREFEITURA**, podendo ser prorrogado pela **DETENTORA**, mediante solicitação.
- 2.3. Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal.
- 2.4. O recebimento dos produtos se dará definitiva e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável.
- 2.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 2.6. A **PREFEITURA** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições dos Anexos I e II deste edital.
- 2.7. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- 2.8. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.
- 2.9. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. A formalização do pedido se dará através da emissão de Aviso de Fornecimento (AF), e, após o recebimento da AF pela CONTRATADA, toda a infraestrutura necessária à execução do evento deverá estar disponível e em



conformidade com a solicitação, no local previamente indicado pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 08 (oito) horas do início do evento.

- 3.2. Se for necessário AVCB para o evento, o equipamento deverá ser montado com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
- 3.3. Em casos de extrema urgência, devidamente justificados e autorizados pelo Secretário Gestor e pelo Fiscal do Contrato, o pedido poderá ser formalizado através de e-mail ou telefone ou mensagens de texto ou através do aplicativo whatsapp, com envio posterior do Aviso de Fornecimento
- 3.4. Os produtos solicitados deverão ser entregues conforme indicação da Secretaria Gestora da Ata, que indicará o local que deverá ser realizado o fornecimento.
- 3.5. Caso a **DETENTORA** não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 72 (setenta e duas) horas do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da **PREFEITURA** a sua aceitação.
- 3.6. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela **PREFEITURA**, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

- 4.1. A Secretaria de Finanças da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, após entrega do(s) item(ns), conferência e certificação pelas Secretarias Requisitantes, mediante depósito bancário na conta abaixo relacionada:
 - Banco (00X), Agência _____, conta corrente nº _____.
- 4.2. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a **DETENTORA** adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.
- 4.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a **DETENTORA** das responsabilidades contratuais.
- 4.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 4.5. A **DETENTORA** deverá enviar o arquivo da NF-e em formato XML para o endereço eletrônico, nfornecedor@vinhedo.sp.gov.br, indicando, necessariamente, no campo "Assunto": XXXXXX (variável) = correspondente ao número da nota fiscal com 06 dígitos; NNN (variável) = correspondente às iniciais dos três primeiros nomes do fornecedor e XMLNFE (fixo), no formato XXXXXXNNNMLNFE.
- 4.6. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários à identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- 4.7. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 4.8. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- 4.9. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a **DETENTORA** carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.10. Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.11. Em caso de atraso do pagamento por parte da **PREFEITURA**, em favor da **DETENTORA**, esta terá direito ao pagamento acrescido da variação do IPCA/IBGE, desde a data prevista para o pagamento da parcela até a data do efetivo pagamento, consoante o disposto no artigo 92, inciso da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA/VALIDADE

- 5.1. O prazo de garantia e/ou validade ocorrerá conforme previsão estabelecida nos Anexos I e II (ETP e Termo de Referência) deste Edital, respeitando-se os prazos mínimos previsto na legislação de regência em casos de omissão.
- 5.2. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de validade originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 5.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da **DETENTORA**, da correção do problema no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a **PREFEITURA**, podendo ser prorrogado pela **PREFEITURA**, mediante solicitação.
- 5.4. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela **DETENTORA** desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.



- 5.5. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a **PREFEITURA**, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço e/ou produto originário.
- 5.6. Durante o período de garantia e/ou validade, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à **DETENTORA** a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia e/ou validade.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

- 6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em **R\$ XXXX,00 (XXXXXX)**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 01 (um) ano**, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vinhedo não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Após a adjudicação do objeto e homologação da licitação, a **DETENTORA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **PREFEITURA** quando:
- 8.2.1. A **DETENTORA** não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
 - 8.2.2. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
 - 8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
 - 8.2.4. A **DETENTORA** não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **PREFEITURA** não aceitar sua justificativa;
 - 8.2.5. A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
 - 8.2.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 8.2.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.
- 8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

- 9.1. Ficam assegurados à **PREFEITURA**, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da **DETENTORA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **DETENTORA**, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.
- 9.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.
- 9.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.



- 9.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- 9.4.1. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 9.4.2. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **DETENTORA** incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.
- 9.6. Não havendo pagamento a fazer à **DETENTORA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).
- 10.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.
- 10.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.
- 10.4. Será equivalente a inexecução total da obrigação o fato da **DETENTORA** se recusar a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade de sua proposta, sendo aplicada a multa equivalente 10% do valor total da Ata de Registro de Preços.
- 10.5. O atraso na entrega do objeto sujeitará a **DETENTORA** multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.
- 10.6. O descumprimento do prazo definido de 02 (dois) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.
- 10.7. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- 10.8. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 10.9. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.
- 10.10. O eventual atraso no pagamento à **DETENTORA** acarretará a **PREFEITURA**, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO PREFEITURA E DETENTORA

11.1. Constituem-se obrigações da DETENTORA:

- 11.1.1. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;
- 11.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **PREFEITURA**;
- 11.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- 11.1.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da **DETENTORA**;
- 11.1.6. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à **DETENTORA** serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à **PREFEITURA**, sempre que exigidos;
- 11.1.7. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;
- 11.1.8. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;
- 11.1.9. A **PREFEITURA** estará livre de responder por obrigações assumidas pela **DETENTORA**, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) produto(s) ora ajustados;
- 11.1.10. A **DETENTORA** ao longo de toda a execução da Ata de Registro de Preços deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 11.2. Constituem obrigações do PREFEITURA:**
- 11.2.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 11.2.2. Receber o produto/serviço entregue pela **DETENTORA** que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 11.2.3. Notificar a **DETENTORA**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 11.2.4. Aplicar a **DETENTORA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.2.5. Comunicar a **DETENTORA** toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;
- 11.2.6. Efetuar os pagamentos a **DETENTORA** de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.2.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1. Integra esta Ata, a proposta da **DETENTORA** classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação.
- 12.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Vinhedo-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.3. Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer **em 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente ata de registro de preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Vinhedo/SP, em XX de XXXX de 2024.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RG nº _____

RG nº _____